



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/04/8157
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.122.603/0001-02, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, através dos Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados pela **PORTARIA N.º 60.626, DE 19 DE ABRIL DE 2.023**, realizará licitação visando o registro de preços, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Apresentação de Proposta	Até 15/05/2026 às 08:30h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	15/05/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Por item ☒ Por lote ☒ Global
Modo de Disputa	☐ Aberto ☒ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	<u>R\$ 0,01 (um centavo)</u> (incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)
Participação de ME/EPP	Esta licitação dispõe de lote exclusivo para ME/EPP, conforme Anexo I .
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 600.134,90 (seiscentos mil, cento e trinta e quatro reais, noventa centavos)
Sistema Eletrônico	Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.catanduva.sp.gov.br www.bll.org.br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações <u>exclusivamente</u>	www.bll.org.br



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento, equipamentos e calçados, para a Guarda Civil Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
- 1.2. Critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes ou em lote único formados por mais de um item, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

- 2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo V deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através de manifestação de operador formalmente designado.
- 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. O licitante se compromete a:
 - 3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - 3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

- 3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
- 3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil”, utilizar o suporte técnico através do telefone (41) 3097 4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br.
- 3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.9.1. será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.10. O(s) item(ns) e lote(s) de valor(es) estimado(s) até R\$ 80 mil e aquele(s) relacionado(s) a aquisição de bem(ns) de natureza divisível, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 poderão ser exclusivos ou poderão contar com cota de 25% exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposição constante no quadro e constante do preâmbulo deste edital e Termo de Referência.
- 3.11. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:
- 3.11.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.11.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
- 3.11.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil – OSC, atuando nessa condição;
- 3.11.4. reunido em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

- 4.3.1. fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3.2. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.3.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:**
- 4.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.7.3. valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.7.4. valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total ou desconto do item;

5.1.2. Quando a proposta for em valor, essa deverá ser em moeda corrente (Real), com até duas casas decimais após a vírgula;

5.1.3. quantidade;

5.1.4. marca, fabricante, (podendo ser registrado marca própria).

5.1.5. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10.1. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.6. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.20.7. Conforme o critério de julgamento, poderá ser exigida a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

6.22. A qualquer momento, o pregoeiro poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponíveis em (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, disponíveis em (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>) e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, disponíveis em (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)
- 7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.2. Eventual diligência deverá ser atendida no prazo consignado pelo pregoeiro, nunca inferior a 2 horas.

7.8. Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

7.11. O pregoeiro, mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat) no decorrer da sessão, irá solicitar ao participante melhor classificado a apresentação das amostras de todos os itens constantes dos lotes, no **prazo de até 10(dez) dias úteis para os lotes 1, 2 e 3; prazo de até 15 (quinze) dias úteis para o lote 4**, conforme solicitado na especificação dos itens nos respectivos lotes;

7.12. **As AMOSTRAS** deverão ser entregues juntamente com os respectivos **LAUDOS TÉCNICOS de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital**, devendo estar em conformidade com todas as especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.

7.13. As amostras deverão ser entregues na **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CATANDUVA, SITO NA RUA SÃO PAULO, Nº 777, BAIRRO HIGIENÓPOLIS, CATANDUVA - SP - CEP 15804-000**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. A embalagem primária obrigatória das amostras deverá vir, com identificação do produto (marca), nome, endereço do fabricante, data de fabricação, devidamente lacrada e etiquetada, com número do lote, identificação completa da empresa, número do pregão eletrônico e dados do item.

7.14. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

interessado, antes de findo o prazo, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Guarda Civil Municipal, desde que plenamente justificado e atendendo ao interesse e conveniência públicos

7.15. No caso de não haver entrega da amostra e dos laudos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo II deste edital.
- 8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como **válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.7. Os documentos do licitante exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.20.6.**
- 8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 para:
 - 8.8.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.8.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

- 8.10. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.
- 8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 8.7.**
- 8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo II, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 8.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 8.14. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- 8.15. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. **Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis,** prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.
- 9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

- 9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.
- 9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.2.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;
- 11.2.2.prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

- 11.2.3. prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.3.1. para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.
- 12.3.2. para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.
- 12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
- 12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.10. recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica **exclusivamente** através do próprio sistema eletrônico do pregão indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
- 13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

14.10. Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.catanduva.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Documentos de Habilitação

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta Readequada

14.11.6. ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.7. ANEXO VII – Cadastro Reserva

Catanduva, 29 de abril de 2026.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/04/8157

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de fardamento, equipamentos e calçados, através de Registro de Preços, para a Guarda Civil Municipal e Vigias Municipais.

1.2. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, os objetos pretendidos enquadram-se como bem comum, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de **FARDAMENTO, EQUIPAMENTOS e CALÇADOS** fazem-se necessária para atender às necessidades de todos os guardas efetivos da corporação e dos dezesseis (16) novos guardas civis municipais, que foram recém-admitidos através do concurso público, capacitando-os nas atividades de segurança pública, bem como no curso de Formação ministrado pela Escola de Formação de Guardas Municipais de Catanduva e, fornecer os equipamentos como ferramenta imprescindível na execução das atividades de guarda municipal na proteção da vida dos munícipes, manutenção da ordem pública, proteger e zelar pelos bens, serviços e instalações públicas do município, como forma de prevenção à violência e controle de distúrbios civis e infrações penais, além de estarem abrangidos pela doutrina de segurança, do uso seletivo e proporcional da força.

2.2. Considerando que a Lei Federal nº 13.022 de 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, em seu Art. 2º incube às Guardas como instituições de caráter civil, **uniformizada** e armadas, portanto fica estabelecido em Lei de que os guardas municipais deverão desenvolver suas atividades devidamente uniformizadas ;

2.3. Considerando que a ultima aquisição de uniformes foi realizada no ano de 2023, e que a Guarda Civil Municipal de Catanduva possui atualmente um uniforme desatualizado e desgastado pelo tempo de uso contínuo, esta aquisição visa atender integralmente as necessidades dos guardas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

2.4. Tendo em vista as atribuições que a instituição desempenha, em face da natureza peculiar da função, é adotado uniforme padrão para todos os Guardas Civis Municipais, para que no exercício de suas funções, estejam devidamente fardados de forma regulamentar, e que a obrigatoriedade e uso correto dos uniformes quando no exercício de suas atribuições, constitui fator primordial na boa apresentação individual e coletiva, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e da boa imagem da instituição.

2.5. Nesse contexto, justifica-se a necessidade da aquisição de uniformes, com a finalidade de manter os padrões institucionais da Guarda Civil Municipal de Catanduva.

2.6. A Guarda Civil Municipal de Catanduva necessita de uma padronização dos uniformes para melhorar a identidade visual, garantir maior funcionalidade nas operações e proporcionar melhores condições de trabalho aos seus agentes. A troca pretendida por um novo modelo de uniformes é uma medida que visa aprimorar a imagem institucional e melhorar as condições de trabalho dos guardas.

2.7. As quantidades totais estimadas para os itens foram calculadas no Estudo Técnico Preliminar, com base no número de integrantes da GCM, ressalta-se que é indispensável ter à disposição um pequeno quantitativo de uniforme para eventuais necessidades de reposição e reserva técnica para os casos em que sofram algum tipo de desgaste excessivo ou que sejam danificados em decorrência das atividades operacionais.

2.8. Assim, com objetivo de atender o interesse público e cumprir a legislação vigente, a Prefeitura de Catanduva vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de fardamento, equipamentos e calçados para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Catanduva e Vigias Municipais, confeccionados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.N.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	BONÉ OPERACIONAL UNISSEX – GCM / PATRULHA	120	U.N.	R\$ 82,50	R\$ 9.900,00
	2	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL UNISSEX- GCM E PATRULHA AMBIENTAL	300	U.N.	R\$ 354,00	R\$ 106.200,00
	3	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX – GCM / PATRULHA AMBIENTAL	100	U.N.	R\$ 286,75	R\$ 28.675,00
	4	CINTO TÁTICO - GCM	120	U.N.	R\$ 86,67	R\$ 10.400,40
	5	JAQUETA OPERACIONAL EM RIP STOP - GCM	50	U.N.	R\$ 479,75	R\$ 23.987,50
	6	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA - GCM	300	U.N.	R\$ 273,31	R\$ 81.993,00
	7	CAMISETA MALHA FRIA UNISSEX - GCM	220	U.N.	R\$ 99,00	R\$ 21.780,00
	8	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO - GCM	200	U.N.	R\$ 17,24	R\$ 3.448,00
	9	DISTINTIVO DE GRADUAÇÃO - DIVISAS	220	U.N.	R\$ 21,97	R\$ 4.833,40
	10	BOINA MILITAR	30	U.N.	R\$ 165,5	R\$ 4.965,00
VALOR MÉDIO DO LOTE 1						R\$ 296.182,30

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.N.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	1	CALÇA TIPO MILITAR – VIGIA	200	U.N.	R\$ 267,19	R\$ 53.438,00
	2	CAMISETA - VIGIA	200	U.N.	R\$ 74,19	R\$ 14.838,00
	3	JAQUETA - VIGIA	30	U.N.	R\$ 371,12	R\$ 11.133,60
	4	CINTO DE LONA - VIGIA	100	U.N.	R\$ 38,98	R\$ 3.898,00
VALOR MÉDIO DO LOTE 2						R\$ 83.307,60



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.N.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
3	1	COLDRE	50	U.N.	R\$ 318,11	R\$ 15.905,50
	2	PROTETOR LOMBAR	50	U.N.	R\$ 93,30	R\$ 4.665,00
	3	CINTURÃO TÁTICO	50	U.N.	R\$ 194,88	R\$ 9.744,00
	4	PORTA CARREGADOR DUPLO	50	U.N.	R\$ 110,19	R\$ 5.509,50
	5	PORTA TONFA	50	U.N.	R\$ 49,18	R\$ 2.459,00
	6	PORTA ALGEMA	50	U.N.	R\$ 68,18	R\$ 3.409,00
	7	FIEL RETRÁTIL	50	U.N.	R\$ 40,10	R\$ 2.005,00
	8	ALGEMA	50	U.N.	R\$ 239,00	R\$ 11.950,00
	9	TONFA	50	U.N.	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
VALOR MÉDIO DO LOTE 3						R\$ 58.297,00

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.N.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
4	1	BOTA CANO CURTO	200	U.N.	R\$ 447,4	R\$ 89.480,00
	2	BOTA CANO LONGO	20	U.N.	R\$ 729,4	R\$ 14.588,00
	3	BOTA TÁTICA	50	U.N.	R\$ 573,4	R\$ 28.670,00
	4	TÊNIS TÁTICO	60	U.N.	R\$ 493,50	R\$ 29.610,00
	VALOR MÉDIO DO LOTE 4					R\$ 162.348,00
	VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES					R\$ 600.134,90

3.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FARDAMENTO, EQUIPAMENTOS E CALÇADOS.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

O conjunto de fardamento constante do **LOTE 01** será de uso da Guarda Civil Municipal e composto conforme itens abaixo:

ITEM 1 – BONÉ OPERACIONAL UNISSEX

1 – TECIDO:

1.1 – Tecido principal: Confeccionado em tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, nas cores **azul marinho noite** (Padrão Guarda), e na cor **verde camuflado digital urbano** (padrão ambiental), composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de $\pm 3p.p.$; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$; com proteção UV acima 50+; proteção Microbiana.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 1**

2 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Copa: Em tecido principal (Item 1.1), medindo 9,0 cm de altura, estruturado internamente com forro de Gerci engomado 30% Poliéster e 70% Algodão, na cor preta, de forma a manter o boné armado.

Composta em parte superior e lateral. Sendo a parte superior (tampa) com formato ovalado, unida à lateral em máquina reta e com acabamento interno na costura de união em viés de tecido na cor preta, medindo 0,5 cm pronto. Pesponto simples de beira sobre a parte lateral. Lateral com recorte no contorno, onde deverá conter uma faixa quadriculada preta com branca, medindo 1,5 cm de largura, iniciando a 3,0 cm da base da copa, com pesponto simples de beira nas extremidades do recorte (Conforme ilustração do modelo).

União da lateral na parte traseira, no sentido vertical, em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido na cor preta, medindo de 1,3 cm a 1,5 cm, com pesponto duplo.

Lateral copa: Terá 4 ilhoses, na cor preta, com 0,7 cm de diâmetro (medidos na parte interna), sendo 2 de cada lado, com uma distância de aproximadamente 5,0 entre um e outro.

Abertura traseira: Terá uma abertura em forma de semicírculo na base do boné, tendo como acabamento viés de tecido na cor preta, aplicado internamente com pesponto duplo, medindo de 0,8 cm a 1,0 cm pronto.

Na base dessa abertura, lado direito, terá uma tira (tipo alça) no tecido principal (Item 1.1), medindo aproximadamente 1,6 cm de largura e 2,0 cm de comprimento (dobrada), essa alça prende a fivela para o ajuste do boné e deve ser embutida entre a carneira e o tecido principal; no lado esquerdo da abertura terá uma tira no tecido principal (Item 1.1), fixada e embutida entre a carneira e o tecido principal, com aproximadamente 1,6 cm de largura e 18,0 cm de comprimento, esta tira passará pela fivela (na cor preta)



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

ajustando o boné (após passar pela fivela, a sobra desta tira, deverá ser embutida entre o tecido principal e a carneira no lado direito da abertura).

Base interna: Em toda volta, terá uma carneira composta de viés com 3,0 cm de largura, na cor preta; filete de TNT com 3,0 cm de largura (anexo ao viés 3,0 cm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 3,0 cm de largura.

Pala de PVC (aba interna): PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7,0 cm de largura na frente, revestida com o tecido principal (sem colagem).

Linhas: Da mesma cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte interna, lateral esquerda interna junto à carneira.

3 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração			Tolerância das medidas
	P	M	G	
Altura copa	9,0	9,0	9,0	De -0,5 a + 0,5
Altura da abertura copa parte traseira	6,0	6,0	6,0	De -0,5 a + 0,5
Largura da abertura copa parte traseira	8,5	9	9,5	De -0,5 a + 0,5
Circunferência da Copa (c/ regulador)	56	58	60	De -1 a + 1

Obs.: A medida da circunferência da copa deverá ser feita de maneira que a tira de regulagem não sobre e não franza a abertura traseira.

4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE

COSTAS



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA



4.1 – Detalhamentos:



5. PERSONALIZAÇÃO:

5.1. Brasão da Guarda Civil Municipal de Catanduva - SP: Em patch tipo emborrachado, colorido, nas cores padrão, medindo **6 cm** de largura e **6,0 cm** de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

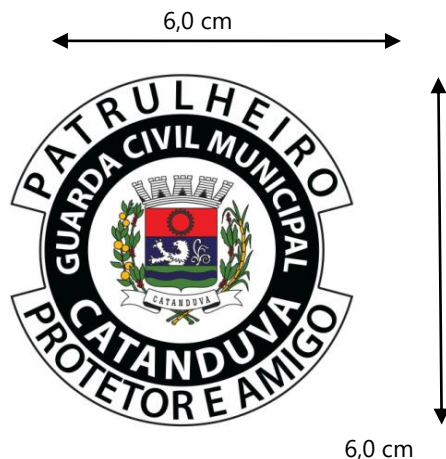


Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde.

Localização: Costurado de forma centralizada nos gomos frontais e iniciando a aproximadamente 1,5 cm da aba.



Obs.: Maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**.

ITEM 2) CALÇA TÁTICA OPERACIONAL UNISSEX

TECIDOS:

1.1 Tecido principal: Confeccionado em tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, nas cores **azul marinho noite** (Padrão Guarda), e na cor **verde camuflado digital urbano** (padrão ambiental), composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de $\pm 3p.p.$; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$; com proteção UV acima 50+.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 1**

1.2 – TECIDO FORRO DE BOLSO: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância $\pm 8\%$), gramatura 90g/m² (tolerância $\pm 5\%$).

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;
- Elástico cóis: de alta tensão, próprio para cóis;
- Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm$ 5%);
- Entretela para cóis: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância $\pm$ 5%);
- Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;
- Viés 100% algodão preto;
- Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Cóis: Medindo 4,5 cm de largura, cóis auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cóis: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cóis frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cóis, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância $\pm$ 0,5 cm para as medidas).

Internamente no cóis traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de beira no contorno. O elástico deverá ficar centralizado na parte traseira interna do cóis e as costuras das extremidades laterais deverão ser cobertas pela etiqueta do cóis no lado externo do cóis.

Parte frontal do cóis: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente à extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cóis ao ser tensionado para atingir a maior medida.

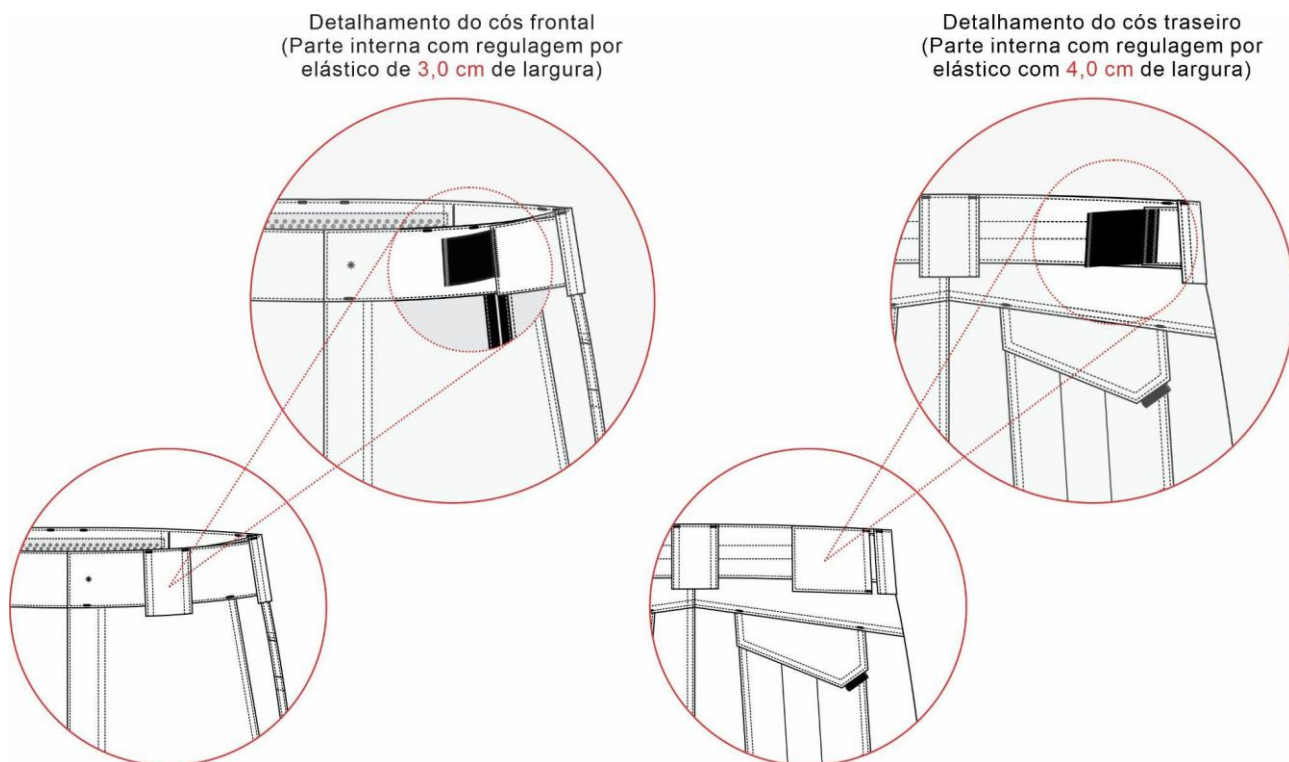
Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

3.1.1 Detalhamento do Cós:



3.1.2. Presilhas: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

3.2. Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.

Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

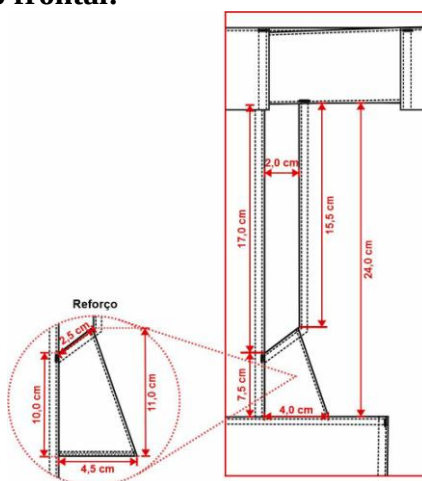
Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça.

Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de $\pm 0,7$ cm para as medidas).

3.2.1. Detalhamento Bolso frontal:



3.3. Costas: Com pala simples, unida em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral (tolerância de $\pm 0,5$ cm).

3.4. Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).



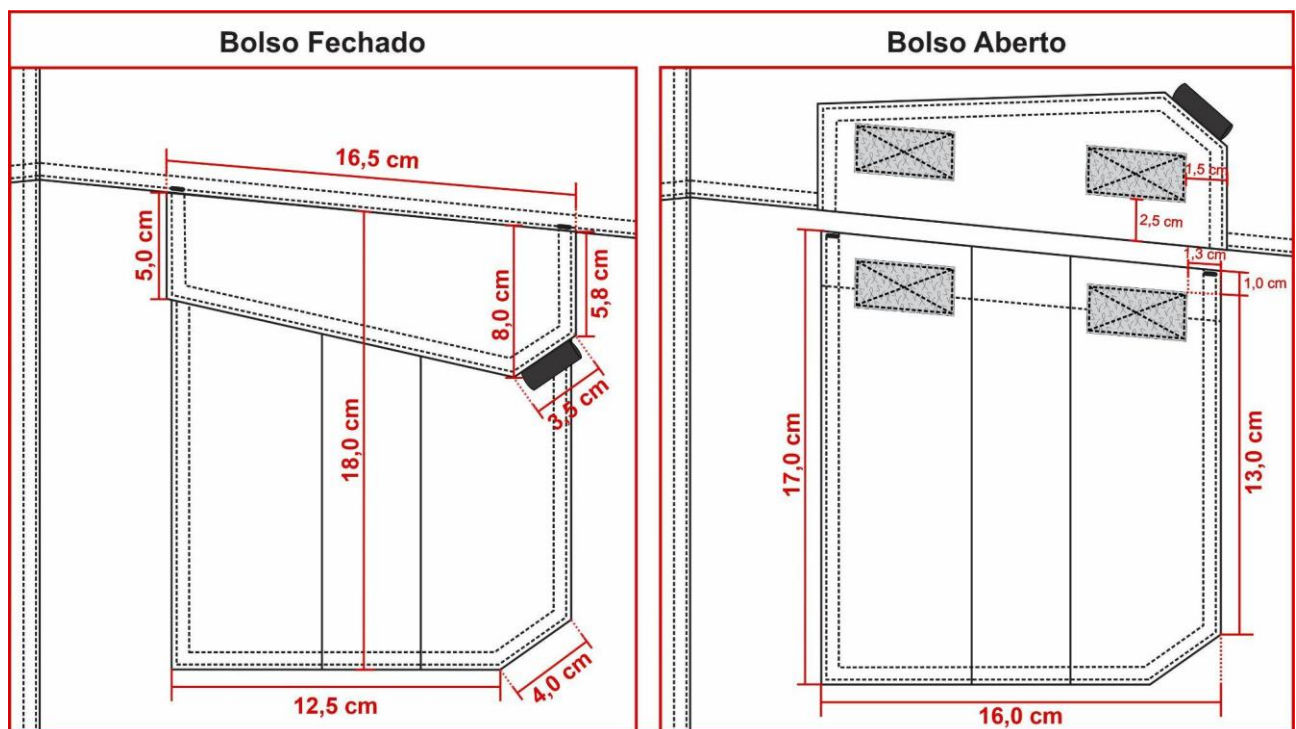
Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

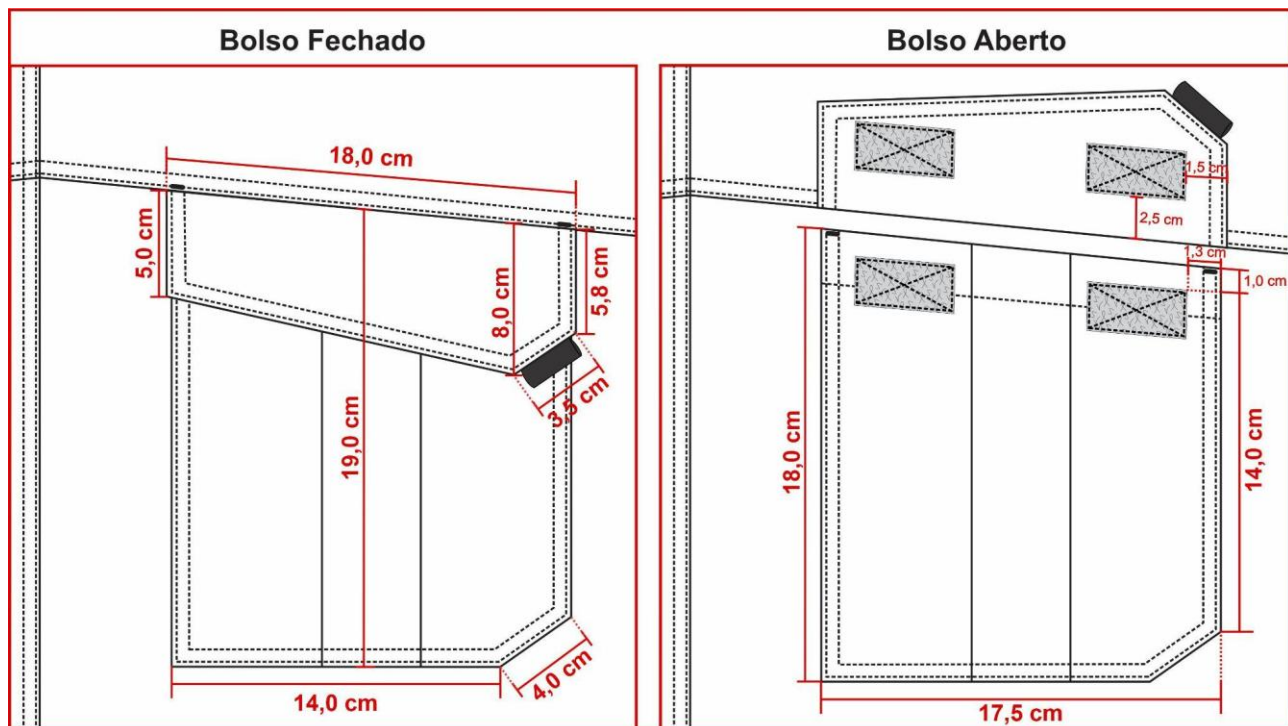
Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

3.4.1. Detalhamento bolso traseiro:

Medidas do bolso para os tamanhos até 50:



Medidas do bolso para os demais tamanhos:



3.5. Bolso porta lanterna traseiro: Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

Bolso iniciando a 5,5 cm da pala, tendo sua abertura paralela com a pala.

3.6. Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

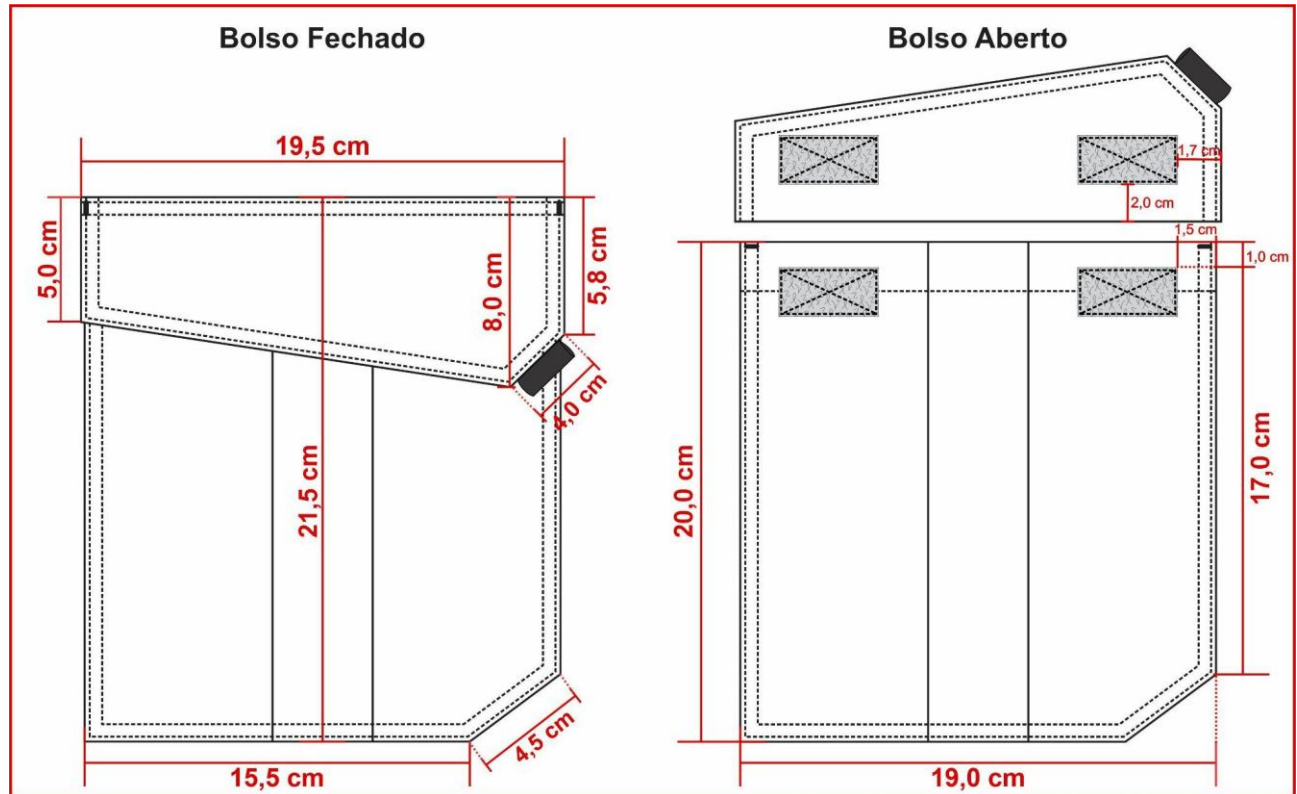
Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

(tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

3.6.1. Detalhamento bolsos laterais:



3.7. Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha com pesponto simples de beira na abertura e presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.
Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

3.8. Gancho frontal: Com limpeza em máquina overlock 3 fios, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

3.9. Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas do gancho).

3.10. Pernas: Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo.

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura (tolerância de $\pm 1,0$ cm), com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

3.10.1. Detalhamento reforço joelho:



3.11. Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

3.12. Etiqueta: Cada peça deverá trazer uma etiqueta contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem, mês e ano de fabricação e instruções de lavagem e, costuradas internamente junto ao pertingal. Não será aceito qualquer tipo de etiqueta adesiva ou carimbo.

Modelo Ilustrativo da Etiqueta Têxtil:

MARGEM PARA COSTURA 6 MM	
EMPRESA LTDA	MARCA REGISTRADA OU RAZÃO SOCIAL
CNPJ:123456-78	IDENTIFICAÇÃO FISCAL
80% ALGODÃO 20% ELASTANO.	COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS EM PORCENTAGENS
	SÍMBOLOS
BRASIL	PAÍS DE ORIGEM
TAMANHO 40	TAMANHO DA PEÇA
JANEIRO/2018	MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO

3.13. Costura:

- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (18,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Braguilha	13	16	16	16	16	16	19	19	19	19	19	19	De -0,5 a +0,5
(F) Gancho Traseiro s/ cós	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(G) Distância entre a	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	De -0,5 a

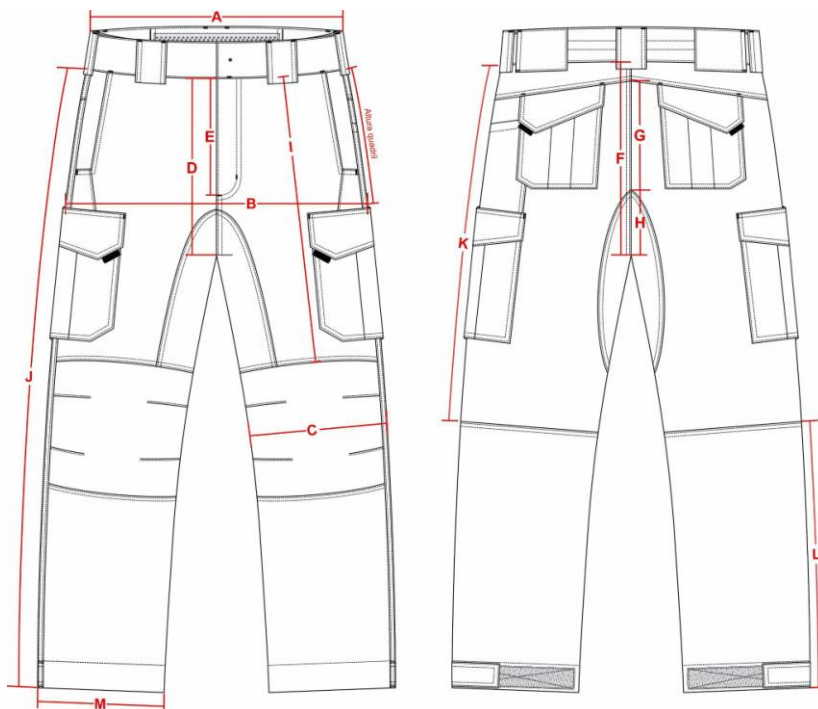


Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

pala e reforço gancho traseiro													+0,5
(H) Altura reforço gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,7 a +0,7
(I) Altura reforço joelho	43,5	43,9	44,3	44,7	45,1	45,5	45,9	46,3	46,7	47,1	47,5	47,9	De -0,5 a +0,5
(J) Lateral s/ cós e c/ barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(K) Altura recorte traseiro s/ cós	57	57,5	58	58,5	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	De -1 a +1
(L) Distância entre o recorte costas e a barra	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	De -1 a +1
(M) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
Medida comprimento velcro barra	13	13	15	15	15	15	15	17	17	17	17	17	De -0,5 a +0,5

4.1 – Pontos de medidas:





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



ITEM 3) CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal 1: Confeccionado em tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, nas cores **azul marinho noite** (Padrão Guarda), e na cor **verde camuflado digital urbano** (padrão ambiental), composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de ± 3 p.p.; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de ± 6 %; com proteção UV acima 50+; proteção Microbiana;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 1**

1.2. Tecido principal 2 (Corpo frente e costas): Confeccionado em tecido de malha com elastano, na cores **azul marinho noite** (Padrão Guarda), e na cor **verde camuflado digital urbano** (padrão ambiental), composto por 91% Poliamida e 9% Elastano, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de ± 6 % e com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido; proteção Microbiana;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 2**



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

2. AVIAMENTOS:

- 2.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;
- 2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- 2.3. Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;
- 2.4. Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm;
- 2.5. Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);
- 2.6. Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5%);
- 2.7. Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

3.2. Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura (± 0,5 cm) e 1,0 cm de largura (± 0,2 cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (± 0,2 cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada.

Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância ± 0,5 cm para todas as medidas citadas).

No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 1,5 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

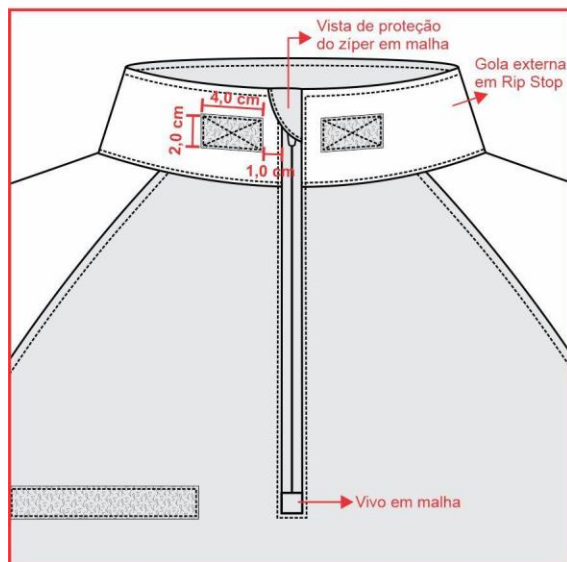
3.3. Gola: Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura (± 0,5 cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.



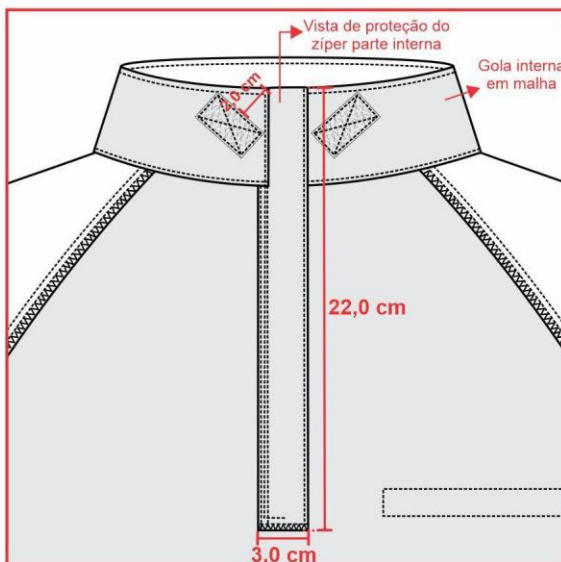
PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.

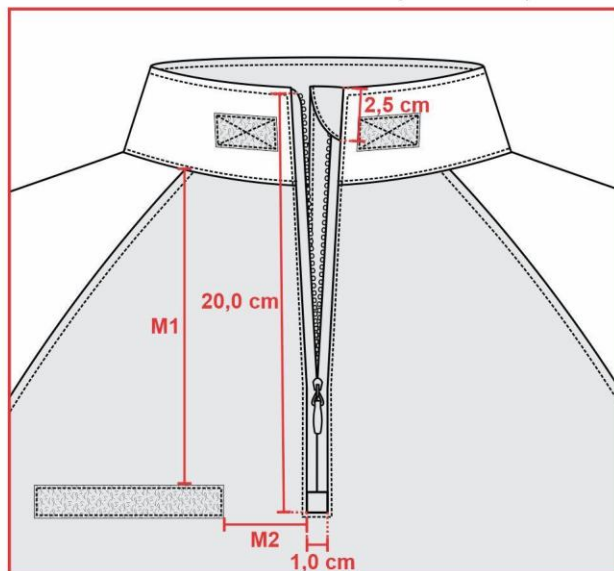
Detalhamento frente



Avesso da peça



Detalhamento frente (medidas)





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

3.4. Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2)), medindo 17,0 cm para a manga, 11,0 cm para a cava e 8,5 cm de largura no ponto central de união da cava e manga (tolerância $\pm$ 0,7 cm), unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

3.4.1. Saída de mangas: Com acabamento através de punho, medindo 4,3 cm de largura, aplicado em parêlo com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro, iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga.

Lapela retangular, medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, iniciando a 0,5 cm da ponta, fixado com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro. Lapela embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade.

3.4.2. Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de $\pm$ 0,5 cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso.

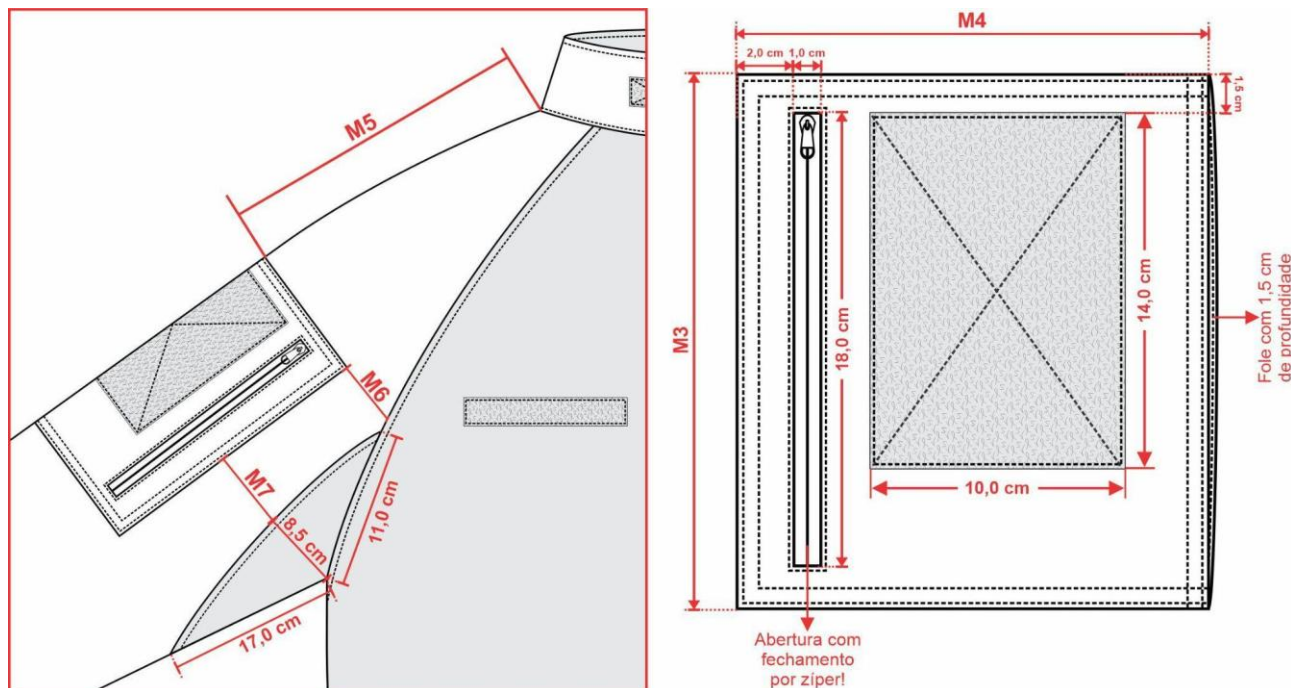
Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

Detalhamento manga e bolso:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA



3.5. Platina de ombro: Em tecido principal (Item 1.1), sendo uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entretela termocolante e pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Costurada sobre os ombros, com a base fixada com pesponto simples de 0,5 e com reforço de travetes (seguir modelo do desenho) e extremidade da seta abotoada próxima a gola. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas da platina).

3.6. Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

3.7. Etiqueta: Cada peça deverá trazer uma etiqueta contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem, mês e ano de fabricação e instruções de lavagem e conservação, costurada na parte traseira interna do colarinho. Não será aceito qualquer tipo de etiqueta adesiva ou carimbo.

3.8. Costuras:

- Junção de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,7 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	79	81	83	84	85	86	87	88	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1
(G) Bíceps	20	21,5	23	24,5	26	27,5	29	30,5	De -0,5 a +0,5
M1 - Altura velcro	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,5 a +0,5
M2 - Distância velcro	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	De -0,5 a +0,5
M3 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M4 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5
M5 - Localização altura do bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,5 a +0,5
M6 - Localização distância início do bolso até a cava	4,0	5,5	6,0	7,5	9,0	10,5	12,0	13,5	De -0,5 a +0,5
M7 - Localização distância centro do bolso até a nesga	3,0	4,5	5,0	6,5	8,0	9,5	11,0	12,5	De -0,5 a +0,5



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

4.1 – Pontos de medidas:



5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

6. PERSONALIZAÇÃO:

6.1. Bandeira do Município de Catanduva - SP: Em patch tipo emborrachado, colorido, nas cores padrão, medindo 8,5 cm de largura e 5,5 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: Aplicados através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga **esquerda** do usuário.



6.2. Brasão da Guarda Civil Municipal de Catanduva - SP: Em patch tipo emborrachado, colorido, nas cores padrão, medindo 7,5 cm de largura e 7,5 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

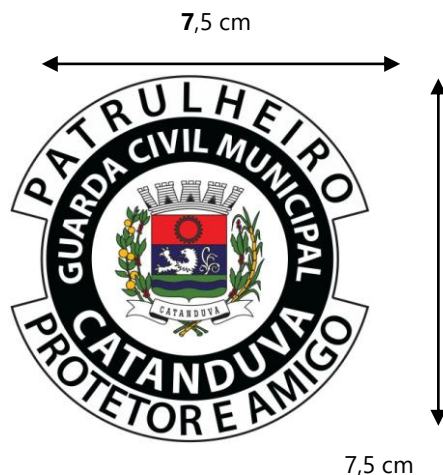
No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: Aplicados através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga **direita** do usuário.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA



ITEM 4) CINTO TÁTICO

1. **TECIDO:** 100% Poliéster, na cor preta.

2. ESPECIFICAÇÕES DO MODELO:

2.1. O cinto deve ser composto por camada dupla, fita 100% poliéster e fivela em polímero.

2.2. Características técnicas:

- Fita: 100% poliéster ou nylon poliamida;
- Largura da fita (lona do cinto): mínimo 40mm – máximo 45cm;
- Fivela: de ajuste rápido, autoblocante, em polímero de alta resistência;
- Cor do cinto: preto;
- Cor da fivela: preto;

Importante: a medida da espessura da fivela **não poderá ultrapassar 1,0 cm**;

3. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

TAMANHO	PP	P	M	G	GG	EG
COMPRIMENTO	100 cm	108 cm	116 cm	124 cm	132 cm	140 cm

4. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA



ITEM 5) JAQUETA OPERACIONAL EM RIP STOP

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal: Confeccionado em tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, nas cores **azul marinho noite** (Padrão Guarda), e **verde camuflado digital urbano** (padrão ambiental), composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de $\pm 3p.p.$; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de $\pm 6\%$; com proteção UV acima 50+.

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 1**

1.2 – Tecido forro: Em matelassê com costuras de 10,0 cm x 10,0 cm (formando quadrados) confeccionado com tecido 100% poliéster na cor azul marinho ou preto, gramatura de 55g/m² (tolerância de $\pm 5\%$) e fibra acrílica gramatura 60gr/m² (tolerância de $\pm 5\%$).

2 – AVIAMENTOS:

- 2.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- 2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- 2.3. Zíper para fechamento frontal: na cor azul marinho ou preto, tipo sintético, grosso, 0,5 cm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper e com trava automática;
- 2.4. Zíper para fechamento dos bolsos frontais: na cor azul marinho ou preto, tipo sintético, invertido, grosso 0,5 cm, fixo, com cadarço 100% poliéster, cursos na cor do zíper e com trava automática;
- 2.5. Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- 2.6. Velcros: na cor azul marinho ou preta;
- 2.7. Elástico: 4,0 cm de largura.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Parte interna (forro): Em matelassê (Item 1.2) com união das partes em máquina interlock (Bitola 1,0 cm).

3.2. Vista interna Frontal: Confeccionada no tecido principal (Item 1.1), com largura de aproximadamente 4,5 cm junto aos ombros e 6,5 cm na barra (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fixada sobreposta ao forro com pesponto simples de 0,2 cm sobre a vista.

3.3. Gola: alta, medindo 7,0 cm de altura nas pontas e 8,0 cm de altura no centro, forrada internamente com uma camada de manta acrílica (tolerância de $\pm 0,5$ cm).

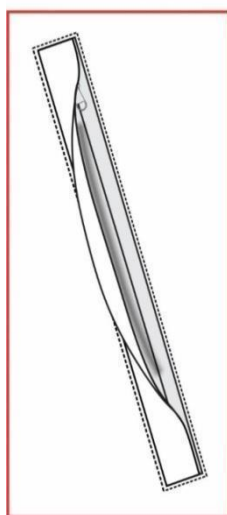
3.4. Frente: Fechamento frontal através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Abertura com pesponto simples de 0,5 cm iniciando na barra e contornando a parte superior da gola.

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo **1,5 cm** de largura e **8,0 cm** de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

3.5. Bolsos: Dois bolsos embutidos, sendo um em cada lado, posicionados em diagonal na parte inferior da frente, com uma abertura de 18,0 cm, fechado por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista embutida, com 2,0 cm de largura, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso em tecido principal (Item 1.1), fechado em máquina interlock, acabando junto na barra da jaqueta. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

3.5.1. Detalhamento dos bolsos:

Bolso Lateral



3.6. Ombros: Com caída de ombro de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina interlock e com pesponto simples de 0,5 cm sobre as costas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

3.7. Platina de ombro: Uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura na ponta (seta) e 5,0 cm na base junto a manga, terminando em forma de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Base da lapela embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta abotoada próximo a gola, sobre a costura de junção do ombro. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas da platina).

3.8. Mangas: Longa, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas.

3.8.1. Saída de mangas: com punho e elástico de 4,0 cm embutido e rebatido na catraca, costurado em anel sendo a costura embutida entre o tecido externo e o forro. Deverá ser fixado um velcro na manga através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 10,0 cm de largura e 14,0 cm de altura em cada manga, com pesponto simples de beira no contorno e de reforço em x no centro, iniciando 4,0 cm da costura da manga e centralizado em relação a costura do ombro.

3.9. Barra: Com elástico de 4,0 cm embutido, rebatido na catraca, deixando um espaço de aproximadamente 9,0 cm sem a costura da catraca (liso). Travete nas extremidades de cada costura de rebatimento. Barra fixada com costura embutida entre o tecido externo e o forro.

3.10. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada internamente no centro do decote.

3.11. Costuras:

- Máquina interlock (Bitola 1,0 cm): Junção ombro, manga/cava, manga, lateral, união das partes do forro, união e fixação dos punhos e barra;
- Máquina overlock (Bitola 0,5 cm) para partes desfiadas do tecido;
- Máquina reta para pespontos, fixação de zíperes e velcros;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

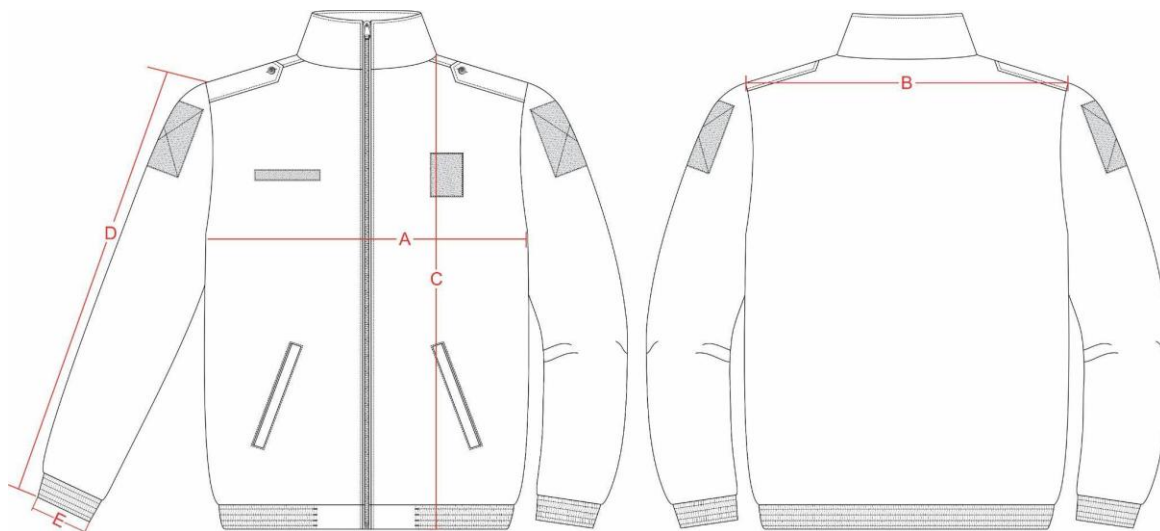
ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XG G	EXGG	
(A) Tórax	48	52	56	60	64	68	72	76	80	De -1 a + 1,5
(B) Ombro a ombro	40	42,5	45	47,5	50	52,5	55	57,5	60	De -1 a + 1
(C) Comprimento	69	69,5	70	76	77	77,5	78	79	79,5	De -1 a + 1,5
(D) Manga	65	66	67	68	69	70	70,5	71	71,5	De -1 a + 1
(E) Punho	10,5	11	11	11,5	12	12	12,5	13	13,5	De -0,5 a + 0,5



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

4.1 - Pontos de medidas:



5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO

FRENTE



COSTAS





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

6. PERSONALIZAÇÃO:

6.1. Bandeira do Município de Catanduva - SP: Em patch tipo emborrachado, colorido, nas cores padrão, medindo 8,5 cm de largura e 5,5 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Costurada na manga **esquerda** (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



Obs.: Maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

6.2. Brasão da Guarda Civil Municipal de Catanduva - SP: Em patch tipo emborrachado, colorido, nas cores padrão, medindo 7,5 cm de largura e 7,5 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

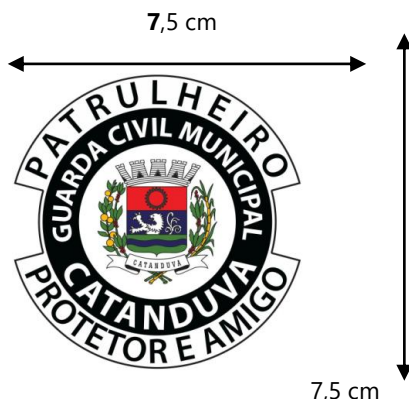
Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Costurado na manga **direita** (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA



ITEM 6) CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA UNISSEX

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal 1: Confeccionado em tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor **azul marinho noite** (Padrão Guarda), composto por 48% Algodão, 40% Poliéster e 12% Elastomultiéster, com tolerância de ± 3 p.p.; gramatura do tecido: 235 g/m² com tolerância de ± 6 %; com proteção UV acima 50+; proteção Microbiana;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 1**

1.2. Tecido principal 2 (Corpo frente e costas): Confeccionado em tecido de malha com elastano, na cor azul marinho noite (Padrão Guarda), composto por 91% Poliamida e 9% Elastano, com tolerância de ± 5 p.p.; gramatura do tecido: 175 g/m² com tolerância de ± 6 % e com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido; proteção Microbiana;

Obs.: Deverá atender todas as normas, conforme **Tabela 2**

2 – AVIAMENTOS:

2.1. Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;

2.2. Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

2.3. Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;

2.4. Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm;

2.5. Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5 %);

2.6. Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5 %);

2.7. Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

3.2. Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura ($\pm 0,5$ cm) e 1,0 cm de largura ($\pm 0,2$ cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura ($\pm 0,2$ cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância $\pm 0,5$ cm para todas as medidas citadas).

No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo **1,5 cm** de largura e **8,0 cm** de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

3.3. Gola: Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura ($\pm 0,5$ cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

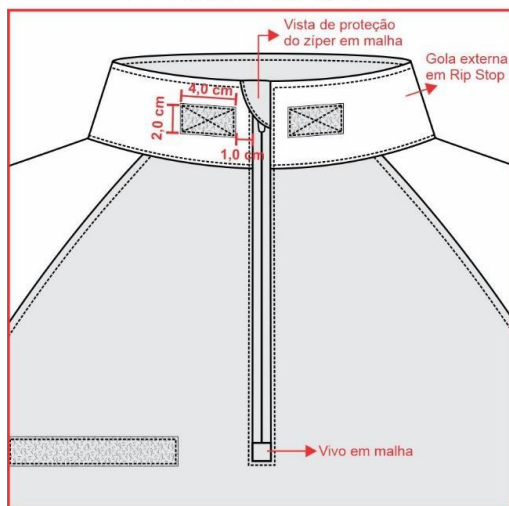
Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.



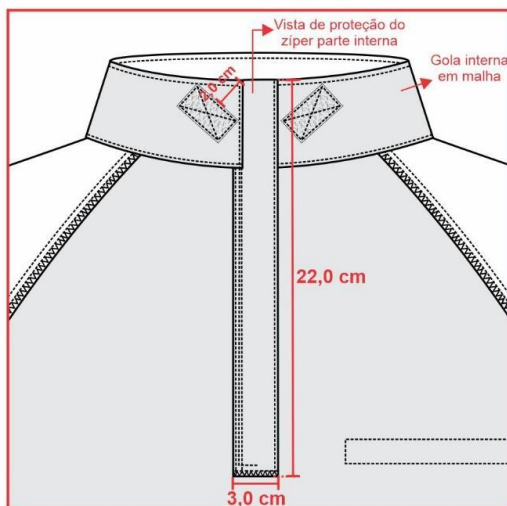
Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

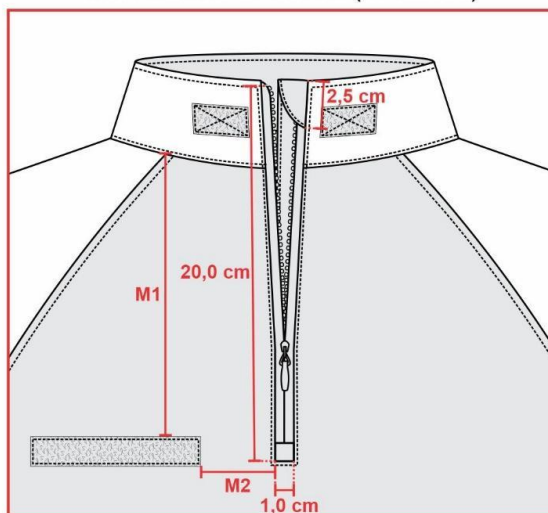
Detalhamento frente



Avesso da peça



Detalhamento frente (medidas)



3.4. Mangas: Curta, em tecido (Item 1.1). Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2), iniciando na saída de mangas até a cava, medindo 6,0 cm de largura (tolerância $\pm 0,7$ cm), unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

3.4.1. Saída de mangas: Com bainha enfraldada de 2,0 cm, pesponto simples.

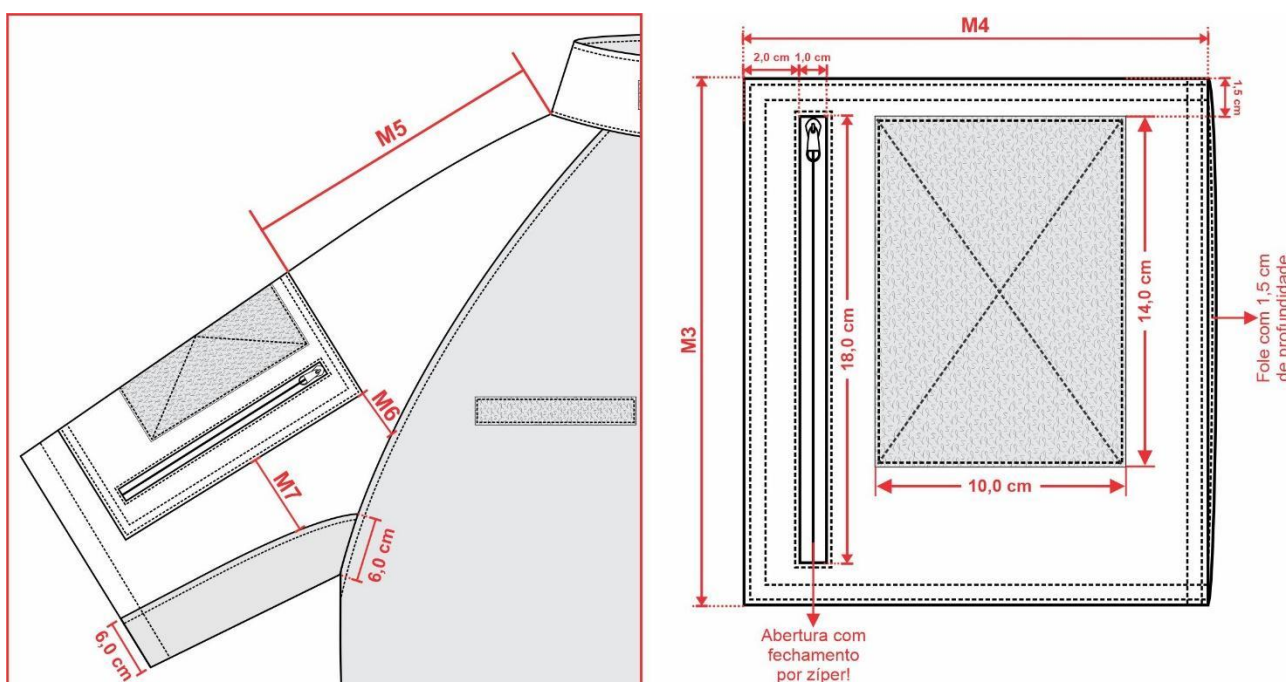
3.4.2. Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso. Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

3.4.2.1. Detalhamento manga e bolso:



3.5. Platina de ombro: Em tecido principal (Item 1.1), sendo uma de cada lado, medindo 13,0 cm de comprimento no centro, 11,0 cm nas laterais e 4,5 cm de largura, terminando em forma de seta. Com aplicação interna de entreteia termocolante e pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Costurada sobre os ombros, com a base fixada com pesponto simples de 0,5 e com reforço de travetes (seguir modelo do desenho) e extremidade da seta abotoada próxima a gola. (Tolerância de $\pm 0,3$ cm para as medidas da platina).

3.6. Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

3.7. Etiqueta: Cada peça deverá trazer uma etiqueta contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem, mês e ano de fabricação e instruções de lavagem e conservação, costurada na parte traseira interna do colarinho. Não será aceito qualquer tipo de etiqueta adesiva ou carimbo.

3.8. Costuras:

- Junção de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiadas em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola larga (0,7 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

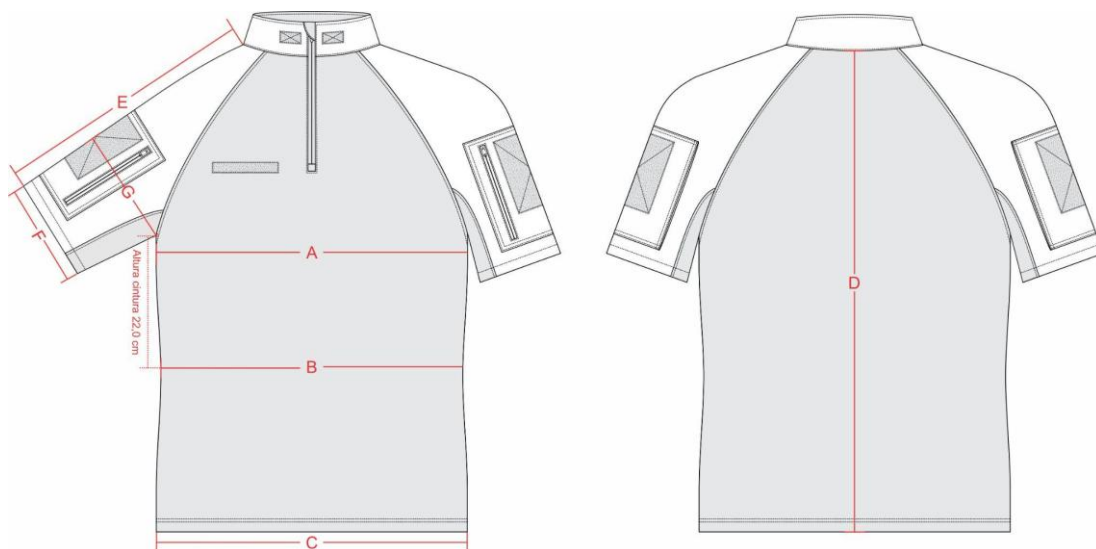
ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	40	41	42	43	44	45	46	47	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	De -1 a +1
(G) Bíceps	20	21,5	23	24,5	26	27,5	29	30,5	De -0,5 a +0,5
M1 - Altura velcro	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,5 a +0,5
M2 - Distância velcro	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	De -0,5 a +0,5
M3 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M4 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5
M5 - Localização altura do bolso	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,5 a +0,5
M6 - Localização distância início do bolso até a cava	4,0	5,5	5,5	6,5	7,5	8,5	9,5	10,5	De -0,5 a +0,5
M7 - Localização distância centro do bolso até a nesga	5,5	7,0	7,5	8,5	9,5	10,5	11,5	12,5	De -0,5 a +0,5



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

4.1 – Pontos de medidas:



5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



6. PERSONALIZAÇÃO:

6.1. Bandeira do Município de Catanduva - SP: Em patch tipo emborrachado, colorido, nas cores padrão, medindo 8,5 cm de largura e 5,5 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Costurada na manga **esquerda** (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



Obs.: Maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

6.2. Brasão da Guarda Civil Municipal de Catanduva - SP: Em patch tipo emborrachado, colorido, nas cores padrão, medindo 7,5 cm de largura e 7,5 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

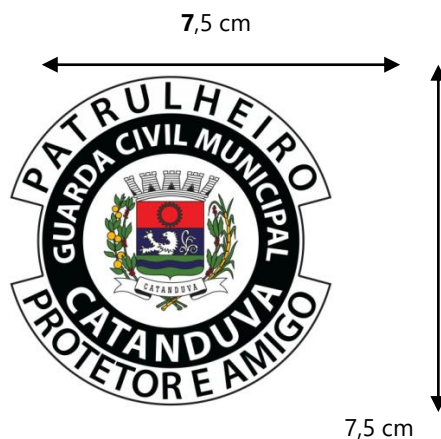
Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Costurado na manga **direita** (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA



ITEM 7) CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX

1 – TECIDO:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor **azul marinho noite**, padrão Guarda, e ou **verde camuflado digital urbano**.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020 ou ABNT NBR 13538 ou, norma técnica equivalente reconhecida	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013 ou norma técnica equivalente reconhecida	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	ABNT NBR 16695:2018 ou, AS/NZS 4399:2017; ou norma técnica equivalente reconhecida	valor de referência mínimo
Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis	% de Redução microorganismos > 95%	AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538 Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352	valor de referência mínimo



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 21,20 a* = 0,90 b* = - 4,80	173/2009 da AATCC	DE < 1,80.
-----------------------------	--	-------------------	------------

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Ombros: Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de $\pm 0,5$ cm), unidos em máquina overlock 3 fios.

3.2. Decote: Redondo, com gola no mesmo tecido da peça (Item 1.1), medindo 2,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,3$ cm), aplicada em máquina overlock 3 fios, com emenda na parte central das costas e pesponto em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

3.3. Mangas e barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

3.4. Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embutidas na gola no centro do decote costas, parte interna.

3.5. Costuras:

- Fixação da gola, junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra, e pesponto do decote em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

3.6. Tarjeta de identificação:

No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 1,5 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

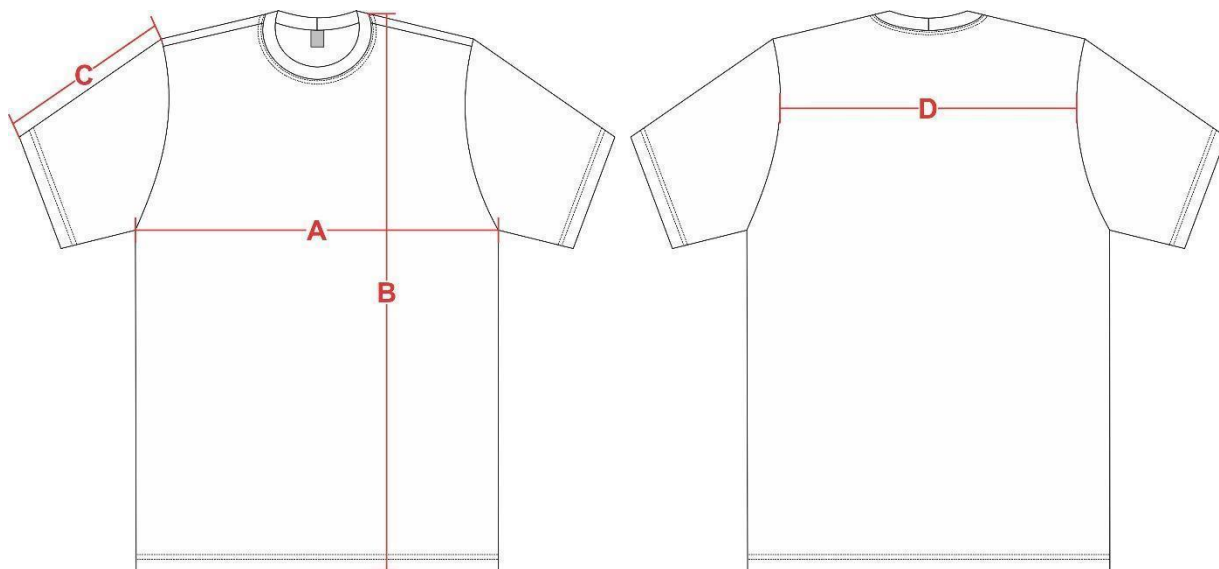
ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	66	68	70	72	74	76	77	78	79	De -1 a + 1,5
(C) Manga curta	18	19	20	21	22	23	23,5	24	24,5	De - 0,7 a + 0,7
(D) Espalda	32	35	38	41	44	47	50	53	56	De -1 a + 1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

4.1 – Pontos de medidas:



5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

6 – PERSONALIZAÇÃO:

6.1. Bandeira do município de Catanduva: Em DTF (aplique termotransferível), colorida, nas cores padrão, medindo 8,5 cm de largura e 5,5 de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Obs.: O DTF deverá ser de ótima qualidade, não podendo se romper com a elasticidade da peça.

Localização: Aplicada na **manga direita** (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

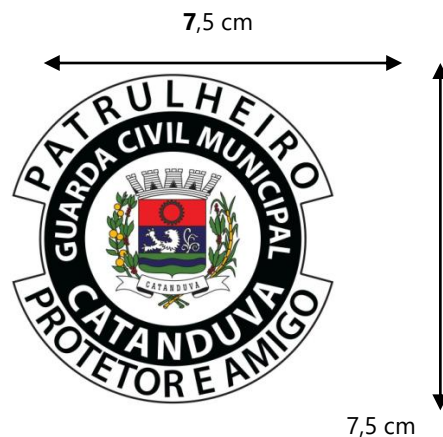


6.2. Brasão da Guarda Civil Municipal de Catanduva - SP: Em DTF (aplique termotransferível), colorido, nas cores padrão, medindo 7,5 cm de altura e 7,5 de largura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas).

Obs.: O DTF deverá ser de ótima qualidade, não podendo se romper com a elasticidade da peça.

Localização: Aplicado na **manga esquerda** (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.

E na altura do **peito esquerdo** (do usuário).





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

ITEM 8) TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguido pelas empresas fornecedoras para a aquisição de Tarjeta de identificação do guarda.

2. ESPECIFICAÇÕES DO MODELO:

2.1. **Tarjeta:** Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende;

Obs.: Maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. **Tarjeta:** Em formato retangular, confeccionada em emborrachado conforme solicitação, medindo 8,0 cm de largura por 1,5 cm de altura, com fundo na cor Marinho noite, contendo de forma centralizada, a classe hierárquica, o nome de guerra e o tipo sanguíneo do guarda na cor amarela, com letras maiúsculas, de 0,7 cm de altura, tipo Arial cheio. Contorno na cor azul marinho noite, com 0,2 cm de espessura.

Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 8,0 cm de comprimento e 1,5 cm de altura, deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás da tarja.

4. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



Obs: O órgão fornecerá as listas com os nomes de guerra e tipo sanguíneos ao vencedor da licitação após a emissão da autorização do fornecimento.

ITEM 9) DISTINTIVOS (DIVISAS) DE GRADUAÇÃO

1. DESCRIÇÃO:

1.1. **Brasão do Município de Catanduva - SP:** Em patch tipo emborrachado, na cor monocromático, medindo 4,0 cm de largura e 2,0 cm de altura).

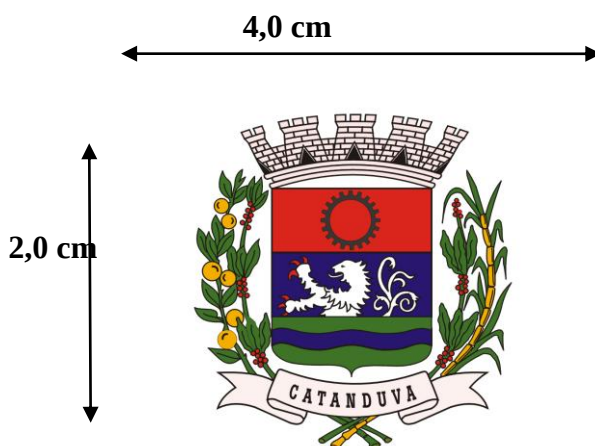


Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Costurada em velcro macho para fixação na gola alta entretelada da camisa combat shirt.



Obs.: Maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

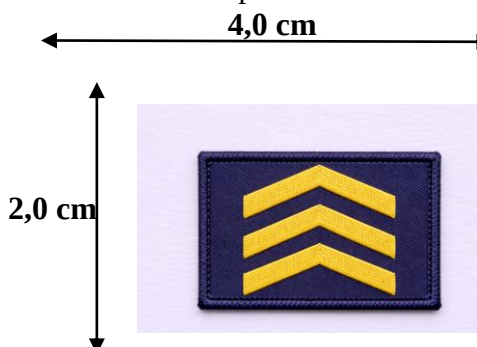
1.2. Divisa de Classes Hierárquicas da Guarda Civil Municipal de Catanduva - SP:

Em patch tipo emborrachado, na cor monocromático, medindo 4,0 cm de largura e 2,0 cm de altura.

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

Localização: Costurada em velcro macho para fixação na gola alta entretelada da camisa combat shirt.

Obs: Os modelos de divisas serão fornecidos pela Guarda Civil Municipal.





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Obs.: Maiores detalhes de laudos e processos, conforme **Tabela 6**

ITEM 10) BOINA MILITAR

1 – TECIDO:

1.1 – Tecido principal: Confeccionada Em Malha 100% Lã, na cor azul marinho noite (padrão Guarda).

2 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Boina Militar; Confeccionada Em Malha 100% Lã; No Formato Circular do Tipo Francesa; Na Cor Azul marinho noite; Faixa Cilíndrica de 20 Mm de Altura; Aba Com 35 Mm Debruada Com Couro Preto de 0,5 Mm a 0,7mm de Espessura, Onde Passará o Cadarço de Ajuste; Cadarço Confeccionado Em 72% Polipropileno, 28% Algodão, Na Cor Preta; Parte Interna Com Reforço Em Couro (65x69) Mm Situado No Quarto Anterior Ao Lado Direito; Destinado a Receber Na Parte Externa o Distintivo da Guarda Municipal; Forro Confeccionado Em 62% Algodão e 38% Poliéster Aplicado Somente Na Parte Superior Interna do Bojo; Com Dois Ilhoses Em Alumínio Na Cor Preta, Aplicados No Limite Inferior Da Aba; Separados 65 Mm Um do Outro No Sentido Transversale a 30 Mm Da Base; Destinados a Facilitar a Circulação de Ar; Botões de Pressão / Femea; a Boina Devera Ser Aplicado Entre Os Ilhoses, a 0,8 Mm Da Base; Em Cor Sólida Lavável e Não Desbotar

3 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG
CIRCUNFERÊNCIA	52 cm	54 cm	56 cm	58 cm	60 cm	62 cm

4 – ILUSTRAÇÃO DO M





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

DISPOSIÇÕES GERAIS LOTE 1:

1. ENTREGA

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas e lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim, com Etiqueta na face externa contendo o número da caixa, o nome da empresa (remetente), unidade (destinatário), a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

2. LAUDOS TÉCNICOS

- A empresa classificada, deverá apresentar, juntamente com as amostras, os **laudo(s)** realizado(s), conforme tabelas abaixo. Em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.
- Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.
- Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS DE REFERÊNCIA

CIENTEC – RS, (51) 287-2070.

Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.

TECPAR – PR, (41) 316-3000.

SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.

SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.

SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.

Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

TABELA 1 – TECIDO RIP STOP AZUL MARINHO NOITE

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Valor de referência mínimo	Classe do corante
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	ABNT NBR 16695:2018 ou, AS/NZS 4399:2017; ou norma técnica equivalente reconhecida	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE < 1,80.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

TABELA 2 – TECIDO MALHA COM ELASTANO AZUL MARINHO NOITE

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013 ou norma técnica equivalente reconhecida	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	ABNT NBR 16695:2018 ou, AS/NZS 4399:2017; ou	valor de referência mínimo



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

		norma técnica equivalente reconhecida	
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 21,20 a* = 0,90 b* = - 4,80	173/2009 da AATCC	DE < 1,80.

TABELA 3 – TECIDO TIPO ACTION AZUL MARINHO NOITE

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	100% Poliéster	20/13 e 20A/14 da AATCC	± 3 p.p.
Gramatura	108g/m ²	NBR 10591/08	± 8%.

TABELA 4 – TECIDO TIPO RIP STOP PRETO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	100% poliéster	20/13 e 20A/18 da AATCC	Não permitida à variação.
Gramatura	260 g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 13,20 Urdume – 14,80	NBR 10588/15	± 8%
Título (Dtex)	Trama – 835,00 Trama Rip stop – 1618,00 Urdume – 785,00 Urdume Rip stop – 1482,00	NBR 13216/94	± 8%
Estrutura	Tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela, tipo rip stop.	NBR 12546/91	Não permitida à variação.
Resistência e Alongamento	Resistência à tração trama – 130 kgf Alongamento trama – 23,00% Resistência à tração urdume – 140 kgf Alongamento urdume – 16,00%	NBR 11912/01	Valor de referência mínimo
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (40° C) – 10 unidades de esfera – Detergente Ece com fosfato	Migração Poliéster – 4 Migração Algodão – 4/5 Alteração – 4/5	NBR ISO 105 C06/10 – A15	Valor de referência mínimo
Solidez da cor ao Cloro	Migração Algodão – 4 Alteração – 4	61 (IVA)/13 DA AATCC	Valor de referência mínimo
Solidez da cor ao Suor Ácido	Migração Poliéster – 4 Migração Algodão – 4 Alteração – 4/5	NBR ISO 105 E 04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da cor ao Suor Alcalino	Migração Poliéster – 4 Migração Algodão – 4 Alteração – 4/5	NBR ISO 105 E 04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da cor à Fricção	Seco – 4 Úmido – 4	ABNT NBR ISO 105 X-12/07	Valor de referência mínimo
Solidez da cor à Luz (aparelho Xenotest, 30 Horas)	Nota 5	NBR ISO 105 B02/07	Valor de referência mínimo



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

da cor à Água	Migração Poliéster – 4 Migração Algodão – 4 Alteração – 4/5	NBR ISO 105 E 01/14	Valor de referência mínimo
Repelência à água (Spray Test)	Nota: 100	22/14 da AATCC	Valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor aceitável	Iluminante D65-10° L* = 19,93 a* = 0,34 b* = - 0,66	173/09 da AATCC	DE < 1,20.

TABELA 5 – TECIDO FORRO TIPO TELA PRETO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	100% poliéster	20/13 e 20A/18 da AATCC	Não permitida à variação.
Gramatura	80 g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Cursos – 20,40 Colunas – 12,90	NBR 10591/08	± 8%
Estrutura	Malha por urdume	NBR 13462/95	Não permitida à variação

TABELA 6 (Emblemas)

NBR NM 300-3:2011

Migração de certos elementos

Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	60,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	60,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	60,00
Selênio (Se)	=	500,00

NBR 16498/2018

Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas;

Elementos		Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)		0,1
Chumbo (Pb)		0,2

Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019

Solidez da cor a luz – N° horas 40h | dosagem de energia 6048 kj/m²

Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5

Tolerância mínima aceitável

3. PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

3.1 O pregoeiro, mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat) no decorrer da sessão, irá solicitar ao participante melhor classificado a apresentação dos laudos e das amostras no prazo de até 10 dias úteis para o lote 1, de acordo com as especificações técnicas descritas.

LOTE 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO
1	BONÉ OPERACIONAL UNISSEX – GCM / PATRULHA	M
2	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL UNISSEX- GCM / PATRULHA	44
3	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX – GCM / PATRULHA	M
4	CINTO TÁTICO - GCM	M
5	JAQUETA OPERACIONAL EM RIP STOP - GCM	M
6	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA - GCM	M
7	CAMISETA MALHA FRIA UNISSEX - GCM	M
8	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO - GCM	U
9	DISTINTIVO DE GRADUAÇÃO - DIVISAS	U
10	BOINA MILITAR	58

O conjunto de uniformes constante do **LOTE 02** será para os Vigias Municipais e composto conforme abaixo:

ITEM 1 – CALÇA TIPO MILITAR – VIGIA

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal: Calça tipo militar, confeccionado em tecido derivado de sarja, com efeito rip stop, na cor preta (padrão vigia), composto de 67% poliéster e 33% algodão.

1.2. Tecido do forro do bolso: Liso, na cor preta, composto de 67% poliéster e 33% algodão.

2. Aviamentos:

2.1. Linha: na cor do tecido;

2.2. Botões: na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm);

2.3. Velcro: de poliamida, na cor preta;

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

3.1. Presilhas: 08 (oito) presilhas para o cinto, confeccionada no tecido principal, medindo 1,5 cm de largura e 5,0 cm de altura.

3.2. Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical, medindo 28,0 cm de profundidade.

3.3. Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, medindo 15 cm de largura e 19 cm de altura, cobertos por lapelas com as mesmas medidas dos bolsos, com fechamento através de velcro.

3.4. Bolsos laterais: Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, medindo 15 cm de largura e 19 cm de altura, contendo uma prega macho (aberta, para permitir a expansão do bolso), cobertos por lapelas com as mesmas medidas dos bolsos, com fechamento através de velcro.

3.5. Etiqueta: Cada peça deverá conter uma etiqueta contendo o número do manequim e composição do tecido.

4. TABELA DE MEDIDAS:

ITENS	NUMERAÇÃO												
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
(B) Quadril (18,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	73

ITEM 2 – CAMISETA MALHA FRIA - VIGIA

1. TECIDO:

1.1. Tecido confeccionado em malha fria (PV), na cor preta (padrão vigia), composta de 67% poliéster e 33% viscose, manga curta.

2. Aviamentos:

2.1. Linha: na cor do tecido;

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

3.1. Tarjeta de identificação:

No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 1,5 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

3.2. Decote: gola redonda confeccionada na mesma cor do tecido.

3.3. Etiqueta: Cada peça deverá conter uma etiqueta contendo o numero do manequim e composição do tecido.

4. TABELA DE MEDIDAS:

ITENS	Numeração								
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG
(A) Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72
(B) Comprimento	66	68	70	72	74	76	77	78	79
(C) Manga curta	18	19	20	21	22	23	23,5	24	24,5
(D) Espalda	32	35	38	41	44	47	50	53	56

5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



6 – PERSONALIZAÇÃO:

6.1. Bandeira do município de Catanduva: Em bordado, colorida, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 5,0 de altura.

Localização: Aplicada na **manga esquerda** (do usuário), iniciando 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



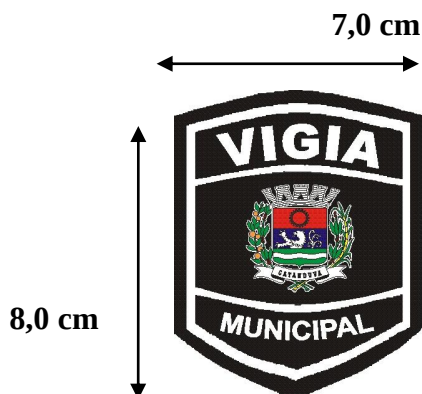
Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA



6.2. Brasão dos Vigias de Catanduva - SP: Em bordado, colorido, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de largura e 8,0 cm de altura.

Localização: Aplicado na **manga direita** (do usuário), iniciando 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



ITEM 3 – JAQUETA EM RIP STOP - VIGIA

1. TECIDOS:

1.1. Tecido principal: Confeccionado em tecido derivado de sarja, com efeito Rip Stop, na cor **preta** (Padrão Vigia).

1.2 – Tecido forro: confeccionado com tecido poliéster na cor preta.

2 – AVIAMENTOS:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

- 2.1. Linhas: na cor do tecido;
2.2. Zíper para fechamento frontal: na cor azul preto;

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Frente: Fechamento frontal através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola.

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 1,5 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

3.2. Bolsos: Dois bolsos embutidos, sendo um em cada lado, posicionados em diagonal na parte inferior da frente.

3.3. Mangas: Longa, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas.

3.3.1. Saída de mangas: com punho e elástico de 4,0 cm embutido.

3.4. Barra: Com elástico de 4,0 cm embutido.

3.5. Etiqueta: Com indicativo do manequim, e composição do tecido.

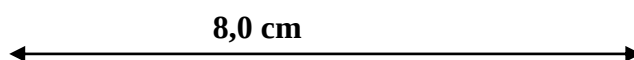
4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	Numeração								
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG
(A) Tórax	48	52	56	60	64	68	72	76	80
(B) Ombro a ombro	40	42,5	45	47,5	50	52,5	55	57,5	60
(C) Comprimento	69	69,5	70	76	77	77,5	78	79	79,5
(D) Manga	65	66	67	68	69	70	70,5	71	71,5
(E) Punho	10,5	11	11	11,5	12	12	12,5	13	13,5

6 – PERSONALIZAÇÃO:

6.1. Bandeira do município de Catanduva: Em bordado, colorida, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 5,0 de altura.

Localização: Aplicada na **manga esquerda** (do usuário), iniciando 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

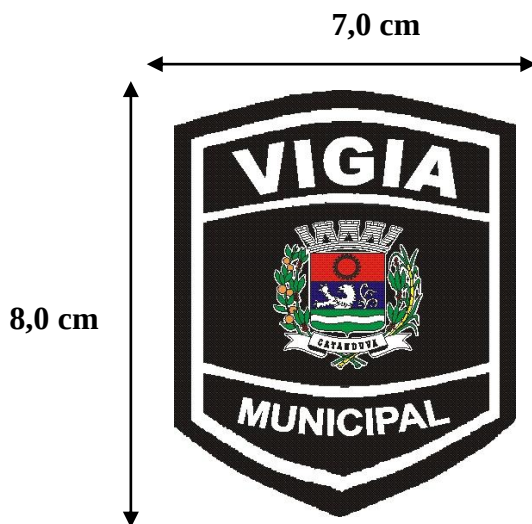
PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA



5,0 cm

6.2. Brasão dos Vigias de Catanduva - SP: Em bordado, colorido, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de largura e 8,0 cm de altura.

Localização: Aplicado na **manga direita** (do usuário), iniciando 6,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



ITEM 4 – CINTO DE LONA - VIGIA

1. TECIDO: Nylon, na cor preta.

2. ESPECIFICAÇÕES DO MODELO:

2.1. O cinto deve ser composto por fita de nylon na cor preta e fivela de metal liso, tipo rolete com ponteira na cor prata.

2.2. Características técnicas:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

- Fita: nylon;
- Largura da fita (lona do cinto): mínimo 33mm – máximo 40cm;
- Fivela: de metal tipo rolete com ponteira;
- Cor do cinto: preto;
- Cor da fivela: prata;

3. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

TAMANHO	PP	P	M	G	GG	EG
COMPRIMENTO	100 cm	110 cm	120 cm	130 cm	140 cm	150 cm

4. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



DISPOSIÇÕES GERAIS LOTE 2:

1. ENTREGA

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas e lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim, com Etiqueta na face externa contendo o número da caixa, o nome da empresa (remetente), unidade (destinatário), a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

2. PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

- O pregoeiro, mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

(chat) no decorrer da sessão, irá solicitar ao participante melhor classificado a apresentação dos laudos e das amostras no prazo de até 10 dias úteis para o lote 2, de acordo com as especificações técnicas descritas.

LOTE 2		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO
1	CALÇA TIPO MILITAR – VIGIA	44
2	CAMISETA MALHA FRIA - VIGIA	M
3	JAQUETA RIP STOP - VIGIA	M
4	CINTO DE LONA - VIGIA	M

O conjunto de equipamentos constante do **LOTE 03** será para a Guarda Civil Municipal e composto conforme itens abaixo:

ITEM 1 – COLDRE

1. COMPOSIÇÃO:

1.1. Composição principal: Polímero de alta resistência, na cor preta.

2 – ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Coldre fabricado em polímero de alta resistência, na cor preta com plataforma de coxa e adaptador de cintura, adaptadores de guarda-mato removíveis, sistema de travamento Dual Lock System, trava de segurança tipo alça com anti-arrebentamento, revestimento interno em couro legítimo, catraca rotativa para angulação do coldre em sua base, plataforma de perna com fivelas com trava tripla, projetada conforme anatomia da coxa, com 08 níveis de regulagem de altura, fitas emborrachadas altamente aderentes, adaptador de cintura em polímero, com três regulagens de angulação do coldre, com passador de cinto fixo de até 55mm, compatível com as armas Taurus modelos PT58HCPLUS, PT59, TH 9, TH .380, Glock G17. medidas aproximadas: Coldre - comprimento : 22,2cm; largura: 20,3cm; espessura: 1,9cm; Plataforma: comprimento 30 cm, largura 20,3 cm, espessura 1,9 cm; Adaptador: comprimento 17 cm, largura 9,5 cm, espessura 2,4 cm. Peso total aproximado: 0,665g, sistema de plataforma com alça de fixação ao cinto com sistema rotativo e projetada na anatomia da perna.

3. ILUSTRAÇÃO DO MOD





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

ITEM 2 – PROTETOR LOMBAR

1. COMPOSIÇÃO:

1.1. Composição principal: Alma interna em Polímero e revestimento externo em nylon.

2 – ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Protetor Lombar compatível com cintos de 40 mm e 45 mm, confeccionado com alma interna em polímero; revestimento interno em tela e externo em nylon, - mínimo de três fitas de anexação, **medidas aproximadas:** Largura: 80 mm; espessura: 5 mm; peso máximo: 0,210g.

3. ILUSTRAÇÃO DO MODE



ITEM 3 – CINTURÃO TÁTICO

1. COMPOSIÇÃO:

1.1. Composição principal: Tecido interno em nylon e lâmina interna em poliamida.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

2 – ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cinturão tático, composto em material anti-chamas, tecido interno em nylon, revestimento parcial com fecho de contato, para regulagem do tamanho, lâmina interna em poliamida, com acolchoado em EVA, fivela em nylon natural com trava tripla (2 pontos laterais e 1 botão central click de pressão), fitas e viés em poliamida, medidas aproximadas: - Largura: 50 mm - Espessura: 6 mm - Peso: 0,190 g e comprimento ajustável em +/- 10 cm.

3. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

TAMANHO	P	M	G	GG	XG	XGG
COMPRIMENTO	95 cm	105 cm	115 cm	125 cm	135 cm	145cm

4. ILUSTRAÇÃO DO MODELO



ITEM 4 – PORTA CARREGADOR DUPLO

1. COMPOSIÇÃO:

1.1. Composição principal: Confeccionado em poliamida (Cordura 500), na cor preta.

2 – ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Porta carregador duplo, confeccionado em poliamida (Cordura 500) cor preta e debruado em costura dupla paralela com fita de poliamida, com compartimento para dois carregadores de pistolas calibre .380 e 9mm. Seu fechamento é feito através de 2



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

tampas removíveis confeccionadas do mesmo material e enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm de espessura, tendo velcro em poliamida em ambos os lados proporcionando seu fechamento e regulação de altura de acordo com o tamanho do carregador. O porta carregador deverá aceitar ser colocado no cinturão nas posições horizontal e vertical. Sua fixação ao cinturão deve-se ao passador que possui na parte traseira, confeccionado com o mesmo material e possuir internamente velcro em poliamida de 50 mm de largura por toda a extensão do passador.

3. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



ITEM 5 – PORTA TONFA

1. COMPOSIÇÃO:

1.1. Composição principal: Confeccionado em poliamida (Cordura 500).

2 – ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Porta Tonfa confeccionado a partir de material acoplado (colado em toda superfície), poliamida (Cordura 500) no lado externo, no meio lâmina de Etil Vinil Acetato (EVA) medindo entre 03 (três) mm e 3,5 (três vírgula cinco) mm de espessura, este forrado em poliamida (Cordura 500), medindo aproximadamente 100 (cem) mm de largura X 90 (noventa) mm de altura, debruado em costura dupla paralela em toda sua extensão por cadaço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,0 (um vírgula zero) mm de espessura; no lado externo do passante, a meia altura deste, deverá ser afixado, através de costura reforçada, uma presilha em cadaço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um vírgula seis) mm de espessura por 140 (cento quarenta) mm de comprimento com dobra de 20 (vinte) mm nas extremidades para reforço na colocação do botão de pressão de latão preto, que tem a finalidade de prender o cabo da tonfa.



3. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

ITEM 6 – PORTA ALGEMA

1. COMPOSIÇÃO:

1.1. Composição principal: Confeccionado em poliamida (Cordura 500).

2 – ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Porta Algema confeccionado em poliamida (Cordura 500), com 100 mm de largura por 120 mm de altura e enchimento de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm de espessura. O compartimento para a algema deverá ser em poliamida (Cordura 500) duplo e seu fechamento é feito através de velcro em poliamida. Sua fixação ao cinturão deve-se ao passador que possui na parte traseira confeccionado com cadarço de poliamida de 50 mm de largura e possuir internamente velcro de 25 mm de largura por toda a extensão do passador.

3. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



ITEM 7 – FIEL RETRÁTIL

1. COMPOSIÇÃO:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

1.1. Composição principal: Confeccionado em nylon injetado.

2 – ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Fiel retrátil preto liso sem brasão, com cordão de Poliamida fabricado com nylon injetado, com gancho na ponta do cordão para prender a arma, com trava para prender o fiel retrátil ao cinto, limitador acoplado no cordão para travamento do mesmo em caso de queda da arma, medidas: 6 cm x 7.5 cm e cordão com 100 cm de comprimento.

3. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



ITEM 8 – ALGEMA

1. COMPOSIÇÃO:

1.1. Composição principal: Confeccionado em aço carbono 1020.

2 – ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Algema em aço carbono 1020 com tratamento niquelado prata, com sistema de fechamento por dentes e catraca e anti-lesão, com duas chaves em aço.

3. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



ITEM 9 – TONFA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

1. COMPOSIÇÃO:

1.1. Composição principal: Confeccionada em polímero.

2 – ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Bastão modelo tonfa, confeccionada em polímero, em único molde, comprimento do cabo : 12cm, comprimento total: 58 cm, diâmetro : 35mm

3. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



DISPOSIÇÕES GERAIS LOTE 3:

1. ENTREGA

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas e lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim, com Etiqueta na face externa contendo o número da caixa, o nome da empresa (remetente), unidade (destinatário), a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

2. PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

- O pregoeiro, mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat) no decorrer da sessão, irá solicitar ao participante melhor classificado a apresentação dos laudos e das amostras no prazo de até 10 dias úteis para o lote 3, de acordo com as especificações técnicas descritas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

LOTE 3		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO
1	COLDRE	U.N.
2	PROTETOR LOMBAR	U.N.
3	CINTURÃO TÁTICO	U.N.
4	PORTA CARREGADOR DUPLO	U.N.
5	PORTA TONFA	U.N.
6	PORTA ALGEMA	U.N.
7	FIEL RETRÁTIL	U.N.
8	ALGEMA	U.N.
9	TONFA	U.N.

O conjunto de calçados constante do **LOTE 04** será para a Guarda Civil Municipal, Vigias Municipais e Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos e composto conforme itens abaixo:

ITEM 1 – BOTA CANO CURTO

1. O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota cano curto e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.

1.1. Bota cano curto confeccionada em couro hidrofugado na cor preta, de primeira qualidade, isento de defeitos, macio ao toque, Confort, lingueta em napa vacuum com microperfurações com espuma de PU entre a napa e o forro (poliamida/poliéster), cabedal forrado internamente em poliéster/poliamida, fechamento em atacador, passadores sendo tipo ilhoses, acolchoado na borda superior do cano em espuma PU revestida pelo lado externo em napa vacuum, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em poliéster e solado bicomponente com entressola embutida.

2. DESCRIÇÃO

2.1. **CABEDAL**, couro bovino de 1ª. qualidade, macio, preto, Confort, semi-cromo, hidrofugado, com biqueira sobreposta a gáspea também em couro. Couro com as seguintes características técnicas:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Especificações do couro

Análise Visual – NBR 14534/2014		Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura – NBR ISO 2589/16		2,10 mm a 2,3mm
Tensão de Ruptura (N/mm²) – ISO 3376/2014		Mínimo 20 MPa (N/mm²)
Alongamento percentual – ISO 3376/2014		40 % a 60%
Força de rasgamento – ISO 3377-2/2014		Mínimo 190 N – Direção A Mínimo 240 N – Direção B
Ph – ISO 4045/2008		pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Teor de óxido crômico – ISO 5398-1/2014		Mínimo 3,5 %
Teor de substância extraíveis em diclorometano – NBR 111030/2012		Máximo 7,5%
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal - ISO 20344/2015 - 6.13	Absorção de água	Após 60 minutos/ensaio – Máximo 7,60%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,01 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 5,0 mg/cm².h
	Absorção	Máximo 7,5 mg/cm²
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm²
Determinação da densidade aparente – ISO 2420/2015		0,820 g/cm³ a 0,850 g/cm³
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas – NBR 11114/2020		Seco – 50.000 Flexões – SEM DANOS Úmido – 10.000 Flexões – SEM DANOS
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água – NBR 11038/01		Subst. Solúveis em água – máximo 1,3% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 0,7% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 0,6% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 6,5% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 92%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas NBR 11065/2007		70% a 75%
Determinação de Cromo VI – ISO 20344/11		Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISO 17131		Deve ser - Couro bovino com presença de flor
Propagação da chama limitada (A) Segundos ABNT NBR ISO 15025:2016		Método A1 (Superfície) pós chama 0 Pos-incandescencia 0 – SEM DANOS Método A2 (Borda) pós chama 0 Pós incandescência 0 – SEM DANOS
Repelência a água – Spray test. – AATCC 22:2017		Nota 100
Determinação da resistência a abrasão martindale – ISO 20344/15 – 6.12		Seco – após 25600 ciclos – sem furos Úmido – após 12800 – sem furos



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

- 2.2 COMPLEMENTO DO CABEDAL, GASPEA E PARTE DO CANO SUPERIOR SENDO:** parte da gáspea, laterais e parte do cano superior (imagem ilustrativa para auxílio na confecção ao final do descritivo) composta por náilon de alta tenacidade com boa resistência a penetração de água e alta resistência a rasgamento, cor preta, com as seguintes características mínimas:

Especificações do Náilon

Material têxtil – ligamentos fundamentais NBR 12546/2017		Tecido plano em ligação tipo tela
Determinação da densidade de fios – NBR 10588/2015		Nº de trama: mínimo 8 fios/cm Nº de urdume: mínimo 11 fios/cm
Gramatura – NBR 10591/2008		600 g/m ² a 650 g/m ²
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 4674-1/2016		Direção A – mínimo 750 N – Média Direção B – mínimo 770 N – Média
Determinação da resistência a tração – NBR 11912/2016		Direção A – mínimo 7500 N – Média Direção B – mínimo 5500 N – Média
Determinação do alongamento – NBR 11912/2016		Direção A – mínimo 350 % – Média Direção B – mínimo 500 % – Média
Resistencia a abrasão – Método Martindale – ISO 20344/2015 – 6.12		Seco – Sem furos após 25600 ciclos Úmido – Sem furos após 12800 ciclos
Resistencia do acabamento à fricção – ISO 11640/2017 ou, norma técnica equivalente reconhecida. Avaliação da mudança de cor e Avaliação do manchamento		Seco – mínimo grau 5 – mudança de cor e manchamento Úmido – mínimo grau 5 – mudança de cor e manchamento
Absorção e repelência da água na superfície SATRA TM 9/92 ou norma técnica equivalente reconhecida	Água absorvida	Máximo 20,5 mg/cm ²
	Água transmitida	Máximo 0,01 mg/cm ²
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos		Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <u>escala: 0</u> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <u>escala: 0</u>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias		Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <u>crecimento: ausência</u> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crecimento: ausência</u>
Determinação da solidez da cor parte B02: luz artificial: lâmpada de desbotamento de arco de xenônio ISO -B02/2019		Mínimo nota 5
Determinação das alterações dimensionais – Lavagem em máquina doméstica automática – NBR 10320/1988		Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem: Trama 0,00% e Urdume -0,40%
Determinação da propensão do tecido em formar felpas e		500 ciclos: nota mínimo 5



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

pilling ISO 12945-2/2000	1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5
Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial ISO 105-C06/2010	Migração poliéster: mínimo grau 4 Migração algodão mínimo grau 4 Alteração: mínimo grau 5
Spray Test – AATCC 22/2017	Nota 100
Determinação do esgarçamento em uma costura padrão NBR 9925/2009	Fios de trama – não deve ocorrer esgarçamento Fios de urdume – não deve ocorrer esgarçamento
Teste de solidez da cor – X12: Solidez da cor a fricção ISO 105-X12/2019	Seco e úmido – mínimo grau 4
Teste de força de rasgo de tecidos (fenda simples) ASTM D 2261-13/2017 ou norma técnica equivalente reconhecida	Condição SECO Direção A – Urdume – Mínimo 1400N Direção B – trama – Mínimo 1000N

- 2.3 FORRO/FORRACAO**, composta por poliamida/poliéster, cor preta, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com as seguintes características mínimas exigidas:

Especificações do forro/forração

Gramatura – NBR 10591/2008		300 g/m ² a 350 g/m ² (média dos corpos de prova)
Força de rasgamento – ISO 4674-1/2016		Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média
Resistencia a tração – NBR 11912/2016		Direção A - mínimo 900 N – média dos corpos prova Direção B – mínimo 400 N – média dos corpos prova
Alongamento – NBR 11912/2016		Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente – ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm ²
Resistência à abrasão pelo método martindale – ISO 20344/2015 – 6.12		Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético ISO 105-E04/14		Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4 Deve constar lado testado – Acabamento
Determinação de amins aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17) ou norma técnica		Máximo 30 ppm



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

equivalente reconhecida	
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19) ou norma técnica equivalente reconhecida	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <u>escala: 0</u> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <u>escala: 0</u>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <u>crescimento: ausência</u> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – <u>crescimento: ausência</u>
Determinação da resistência ao envelhecimento – 1.000 ciclos NBR 15452/14	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos
Determinação da resistência da cor e do acabamento a fricção NBR 14367/20	Lado testado – acabamento Solidez do acabamento – Grau 5 – seco e úmido Transferência da cor – Grau 5 – seco e úmido

2.4 LINGUETA; em napa vacuum preta, microperfurada para facilitar a respiração, recheada com espuma para maior conforto, internamente forrada internamente em poliamida/poliéster seguindo as características do item 2.3, ao final da lingueta deverá possuir, externamente, uma etiqueta com a marca do produto inserida através de costura nas laterais com abertura formando um bolso para acomodação do atacador (cadarço), internamente, deverá possuir etiqueta com material resistente, nesta deverá conter a procedência, marca do produto, numeração, mês e ano de sua fabricação.

2.5 ALTURA DO CANO; externamente, medindo do solo até o ponto mais alto do cano a altura deverá ser de 20 cm (lateralmente do solo até o ponto mais alto do cano) e 16cm na traseira. Internamente deverá ter 16,5cm medindo da palmilha de limpeza até a parte mais alta do cano (lateralmente) e 12 cm na traseira. Tolerância de 1,0cm para mais ou para menos. **Medidas com base na numeração 40.** Deverá possuir na região traseira do cano peça em couro (puxador) para auxiliar do calce.

2.6 PARTE SUPERIOR TRASEIRA/LATERAL DO CANO, na borda superior do cano, haverá um acolchoado em espuma de PU, revestida externamente em napa microperfurada. A lateral do cano



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

devera ser composta por tecido náilon de alta tenacidade. Napa e espuma com as seguintes características técnicas:

Especificações do couro tipo napa

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm ²) – Mínimo 14 N/mm ² Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

Especificação Espuma PU

Espessura – NBR 14099/2016	9,7 mm ±3%
Densidade (Kg/m ³) – NBR 14453/2013	40 Kg/m ³ a 45 Kg/m ³

- 2.7 CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA;** material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura – NBR 14184/2020	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/12 ou, ABNT NBR 14184:2020 ou, norma técnica equivalente reconhecida	Resina termoplástica e poliéster

Especificações da biqueira

Espessura – NBR 14184/2020	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material - NCT SR 0001/12 ou, ABNT NBR 14184:2020 ou, norma técnica equivalente reconhecida	Resina termoplástica e poliéster

- 2.8 PALMILHA DE MONTAGEM;** palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura – ISO 20344/2015 – 7.1		4,00 mm a 4,5 mm
Absorção e dessorção de água – ISO 20344/2015 – 7.2		Absorção de água: Mínimo 155 mg/cm ² - Media dos corpos de prova Dessorção de água: Mínimo 99% - Media dos corpos de prova
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas BS EN 12568/2010 – 7.4 ou norma técnica equivalente reconhecida	Alta temperatura	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Baixas temperaturas	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução ácida	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução básica	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Óleo combustível	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Resistencia a flexão EN 12568/10		1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15		Sem ocorrência de danos

- 2.9 PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA/REMOVIVEL**, palmilha em Polieter, com sistema de absorção de impactos, respirável, tratamento contra fungos e bactérias, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, desenhos em alto relevo nas regiões do calcanhar e entre o bico e o enfranke para maior conforto, da região do calcanhar deverá possuir a marca do calcado, com a seguinte especificação:

Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico Espessura Enfranke/Planta Espessura Calcanhar Medidas lineares – NBR 14098/09 – Laudo com foto	5,30 mm ±2% (média dos corpos de prova) 7,25 mm ±2% (média dos corpos de prova) 10,90 mm ±2% (média dos corpos de prova)
Determinação da densidade – NBR 14453/2020 – laudo com foto	0,315 g/cm ³ ±2% - média dos corpos de prova
Determinação da Dureza (Shore A e Asker C) NBR 14455/2015 – Laudo com foto	23 Shore A ±2% 37 Asker C ±2%



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Absorção de água (mg/cm ²) – após 60 minutos Dessorção de água (%) – após 24 horas ISO 20344/15 – 7.2 – Laudo com foto	Mínimo 125 mg/cm ² Mínimo 94%
Deformação dinâmica – Carga de 40 N/cm ² NBR 16036/2021 – 5.2 – Laudo com foto	Deformação após 100.000 ciclos – máximo 2,5% Deformação após 24H – máximo de 2,1%

2.10 PASSADORES; deverá possuir 12 (doze) passadores por pé tipo ilhoses 51 cor preta com ótima resistência a ferrugem e abrasão.

2.11 ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com as seguintes especificações:

Especificações do atacador

Comprimento	1,50 m ± 10% (conferência visual, sem exigência de laudo)
Resistência a abrasão (método 01) – ISO 22774/2004	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo
Força de Ruptura de atacadores - ISO 2023/94	Mínimo 970 N
Teste de deslizamento do nó – SATRA TM 195/2004 ou norma técnica equivalente reconhecida	Força de deslizamento do nó – mínimo 15N Força de abertura do nó – mínimo 30N
Determinação das medidas lineares – NBR 14098/2009	Espessura (diâmetro) – 4,00 mm
Força de fixação das ponteiros – SATRA TM 175/18 ou norma técnica equivalente reconhecida	Mínimo 275N

2.12 SOLADO; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola embutida em EVA. A entressola deverá ser embutida e compor toda extensão interna do solado (não serão aceitos solados com entressola aparente). A entressola tem a função de fazer todo trabalho de absorção de impactos trazendo conforto maior ao usuário e deverá ser embutida para maior segurança do material bem como aumentar sua vida útil evitando atritos, possíveis impactos em operações, ou seja, prolongando sua vida útil como um todo junto ao solado. Deverá ser costurado em toda extensão lateral sob canaleta própria para receber tal costura. Deverá possuir sistema em S no desenho do solado (Borracha em contato com o solo) para melhor escoamento de água aumentando o grip e evitando escorregamentos. Na região do enfrangue deverá conter o nome da marca do calçado (Este deverá ter sido inserido na fabricação do solado, não serão aceitos qualquer tipo de logomarca ou marca inseridos através de colagem). Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade - NBR 14454/2007	1,13 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³
Abrasão – NBR ISO 4649/2014	Máximo 70 mm ³
Óleo combustível NBR 20344/2015 – 8.6	Aumento máximo de 5%
Calor de contato (300°C / 60 segundos) – NBR 20344/2015 – 8.7	Sem danos



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Determinação da resistência ao rasgamento da sola - ISO 34-1:2015 - Método A	Força média – Mínimo 10 kN/m
Determinação da Dureza – ShoreA – NBR 14454/2007	62 ± 2 Shore A
Flexão da resistência a flexão – NBR 14742:2014 30.000 flexões	Aumento da Incisão Inicial Máximo 0,2mm
Determinação da resistência da união entre as camadas da sola NBR ISO 20344:2015,5.2	Mínimo 4,0N/mm

Especificações da entressola embutida em EVA

Densidade – ABNT NBR 14453:2020	0,147 g/cm ³ ± 3% tolerância
Dureza Asker C – NBR 14455:2015	33 ± 3 Asker C
Determinação das medidas lineares – Espessura NBR 14098/09	Bico: 5,55 ±2% Planta: 8,50 ±2% Calcanhar: 15,20 ±2%
Deformação dinâmica – Carga 40 N/cm ² NBR 16036/2021 – 5.2	Deformação após 100.000 ciclos – Máximo 28,0% Deformação após 24h – máximo 22,0%

2.12.1 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287:2012	Mínimo 0,53
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287:2012	Mínimo 0,50

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287:2012	Mínimo 0,24
Resistência ao escorregamento – salto – ISO 13287:2012	Mínimo 0,21

2.12.2 O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.14	Mínimo 32 J
---	-------------

2.12.3 O calçado deve proporcionar ao usuário isolamento contra calor conforme orientativo abaixo:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Especificações

Determinação da isolamento contra o calor ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.12	Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C – aumento máximo de 8 °C
	Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C – temperatura máxima de 32°C
	Avaliação após 30 minutos de ensaio – Sem danos visíveis

2.13 - Medidas Forma Militar:

Medida da forma para calçado ABNT NBR 15159:2013	Pé direito/Pé Esquerdo Comprimento 270 a 275mm Perímetro 268 a 272mm
---	--

3. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

3.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabedal - Couro

2.2 – Complemento do Cabedal – Tecido do cabedal-Náilon de Alta tenacidade

2.3 – Forro/Forração

2.6 – Napa e Espuma de PU

2.7 – Biqueira e Contraforte

2.8 – Palmilha de Montagem

2.9 – Palmilha Interna de Limpeza

2.11 - Atacador

2.12 – Solado (Soleta de Borracha e Entressola), 2.12.1 – Escorregamento (Piso Aço e Cerâmico), 2.12.2 – Absorção de Energia e 2.12.3 – Isolação contra calor

2.13 - Forma

OBS: A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união.

Os Laudos/ensaios devem seguir as normas conforme exigido para cada um, serão aceitos laudos com normas atualizadas desde que sigam os parâmetros exigidos.

Serão aceitos os laudos de componentes idênticos utilizados em mais de um item do lote



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

(mesmo couro, mesmo forro, mesma palmilha, mesmo solado, etc) para que sejam apresentados uma única vez, valendo para todos os itens que utilizam aquele mesmo componente.

Juntamente com os laudos os licitantes deverão apresentar uma amostra do material Nº 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. A amostra também passara por testes de calce onde a comissão poderá aprovar ou reprovar as devidas amostras caso seja constatado que a amostra não tenha calce. A amostra também terá análise conforme questionário de análise feito pela comissão, modelo abaixo. Os laudos técnicos e amostra deverão ser apresentados de acordo com exigência do pregoeiro, juntamente para análise técnica e estética do produto.

4. EMBALAGEM

Embalagem Individual: deverá ser embalado individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica monocolor contendo a marca do produto. Externamente devera conter etiqueta indicando o nome do modelo e numeração.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de calçados, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos.

Imagem ilustrativa do modelo descrito para auxílio das empresas na confecção do produto



ITEM 2 – BOTA CANO LONGO

1. O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis a aquisição de Bota Cano Longo, e estabelece as condições técnicas:

1.1 Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, forro interno composto por poliéster/poliamida, zíper nas laterais internas, refletivos em alta frequência, acolchoado na borda superior traseira,



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

acolchoado na região do peito do pé e no calcanhar para maior flexibilidade, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em poliéster e solado bicomponente com entressola embutida.

2 – ESPECIFICAÇÕES

2.1. CABEDAL; couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com acabamento semi-cromo hidrofugado. Couro com as seguintes características técnicas:

Especificações do couro

Análise Visual – NBR 14534/2014		Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura – NBR ISO 2589/16		2,10 mm a 2,3mm
Tensão de Ruptura (N/mm²) – ISO 3376/2014		Mínimo 20 MPa (N/mm²)
Alongamento percentual – ISO 3376/2014		40 % a 60%
Força de rasgamento – ISO 3377-2/2014		Mínimo 190 N – Direção A Mínimo 240 N – Direção B
Ph – ISO 4045/2008		pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Teor de óxido crômico – ISO 5398-1/2014		Mínimo 3,5 %
Teor de substância extraíveis em diclorometano – NBR 111030/2012		Máximo 7,5%
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal - ISO 20344/2015 - 6.13	Absorção de água	Após 60 minutos/ensaio – Máximo 7,60%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,01 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 5,0 mg/cm².h
	Absorção	Máximo 7,5 mg/cm²
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm²
Determinação da densidade aparente – ISO 2420/2015		0,820 g/cm³ a 0,850 g/cm³
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas – NBR 11114/2020		Seco – 50.000 Flexões – SEM DANOS Úmido – 10.000 Flexões – SEM DANOS
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água – NBR 11038/01		Subst. Solúveis em água – máximo 1,3% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 0,7% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 0,6% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 6,5% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 92%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas NBR 11065/2007		70% a 75%
Determinação de Cromo VI – ISO 20344/11		Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISO 17131		Deve ser - Couro bovino com presença de flor



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Propagação da chama limitada (A) Segundos ABNT NBR ISO 15025:2016	Método A1 (Superfície) pós chama 0 Pos-incandescencia 0 – SEM DANOS Método A2 (Borda) pós chama 0 Pós incandescência 0 – SEM DANOS
Repelência a água – Spray test. – AATCC 22:2017	Nota 100
Determinação da resistência a abrasão martindale – ISO 20344/15 – 6.12	Seco – após 25600 ciclos – sem furos Úmido – após 12800 – sem furos

2.2 - GASPEA; em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira sobreposta em couro para proteção e evitar o desgaste. A biqueira deverá conter desenhos em alto relevo feitos por sistema de alta frequência, tem a função de proteger e aumentar a durabilidade do couro nessa região. Fixada através de duas costuras (conforme imagem). (Não serão aceitas biqueiras compostas por borracha ou qualquer outro tipo de material plástico).

Desenho biqueira em couro



2.3 - FORRO INTERNO; forro composto por poliéster/poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, forração com as seguintes características técnicas:

Especificações do forro/forração

Gramatura – NBR 10591/2008		300 g/m ² a 350 g/m ² (média dos corpos de prova)
Força de rasgamento – ISO 4674-1/2016		Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média
Resistencia a tração – NBR 11912/2016		Direção A - mínimo 900 N – média dos corpos prova Direção B – mínimo 400 N – média dos corpos prova
Alongamento – NBR 11912/2016		Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente – ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm ²
Resistência à abrasão pelo método martindale – ISO		Seco 25600 ciclos - sem furos



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

20344/2015 – 6.12	Úmido 12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético ISO 105-E04/14	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4 Deve constar lado testado – Acabamento
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17) ou norma técnica equivalente reconhecida	Máximo 30 ppm
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19) ou norma técnica equivalente reconhecida	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <u>escala: 0</u> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <u>escala: 0</u>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <u>crecimento: ausência</u> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – <u>crecimento: ausência</u>
Determinação da resistência ao envelhecimento – 1.000 ciclos NBR 15452/14	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos
Determinação da resistência da cor e do acabamento a fricção NBR 14367/20	Lado testado – acabamento Solidez do acabamento – Grau 5 – seco e úmido Transferência da cor – Grau 5 – seco e úmido

2.4 – PROTEÇÃO LATERAL DE TORNOZELO; em couro, formato arredondado, alto relevo, inserido sobreposto a essa região do couro para maior segurança através de costura simples, no mínimo 5,0cm de circunferência para aumentar a proteção na área do tornozelo em possíveis atritos.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Imagem do protetor de tornozelo



2.5 - FORRO DA GÁSPEA; em couro tipo napa vacuum com as seguintes especificações técnicas:

Especificações do couro tipo napa

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm ²) – Mínimo 14 N/mm ² Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

2.6 - ZÍPER DE NYLON; na lateral interna do cano, comprimento de 19cm, para o número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por “pala” externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper e facilite o fechamento e ajustamento para panturrilhas mais finas, fechado através de velcro preto. O Velcro deverá ter uma boa área para poder ajustar a panturrilha conforme foto ilustrativa.

Especificações do Zíper/Fecho ecler

Resistência a tração transversal de fecho ecler SATRA TM 51/1993 ou norma técnica equivalente reconhecida	Mínimo 915 N – média dos corpos de prova
--	--

Especificações Velcro

Força de fechamento de fecho de contato – Primeira Abertura (Método 1) Satra TM 123:2018 ou norma técnica equivalente	Largura útil – 20,0mm ± 5% Mínimo 0,19 N/mm – Sem fadiga
---	---



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

reconhecida	
Força de fechamento de fecho de contato – Cisalhamento (Método 3) Satra TM 123:2018 norma técnica equivalente reconhecida	Largura útil – 20,0mm ± 5% Mínimo 110,0Kpa

Imagem ilustrativa da pala, velcro e zíper



- 2.7 FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER;** de couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações:

Especificações do couro tipo napa

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm ²) – Mínimo 14 N/mm ² Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

- 2.8 PARTE SUPERIOR TRASEIRA;** acolchoada com espuma PU de espessura, em 3 (três) gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacuum e na parte interna com o mesmo forro interno da bota.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Imagem acolchoado borda superior traseira



- 2.9 PARTE DIANTEIRA;** na altura do peito do pé haverá um acolchoado de 8 (oito) gomos em espuma PU, recoberto em napa tipo vacuum, para melhor acomodação e mobilidade.

Imagem do acolchoado dianteiro



- 2.10 PARTE TRASEIRA;** Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU, recoberto em couro tipo napa vacuum, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

Especificação Espuma PU

Espessura – NBR 14099/2016	9,7 mm $\pm$ 3%
Densidade (Kg/m ³) – NBR 14453/2013	40 Kg/m ³ a 45 Kg/m ³



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Imagem acolchoado traseiro



- 2.11 PROTEÇÃO FRONTAL;** interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,0mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais. Acima da proteção, ao final do cano, deverá conter um acolchoado composto por espuma de PU formando dois gomos, forrado externamente em napa vacuum e internamente com o mesmo forro da bota. Na parte interna deverá conter uma etiqueta composta por material durável, de preferencial com acabamento plástico, inserida através de colagem e costura, contendo a marca, numeração, mês e ano de sua fabricação.

Imagem caneleira e borda superior frontal



- 2.12 CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA;** material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura – NBR 14184/2020	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/12 ou, ABNT NBR 14184:2020 ou, norma	Resina termoplástica e poliéster



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

técnica equivalente reconhecida	
---------------------------------	--

Especificações da biqueira

Espessura – NBR 14184/2020	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material - NCT SR 0001/12 ou, ABNT NBR 14184:2020 ou, norma técnica equivalente reconhecida	Resina termoplástica e poliéster

2.13 PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compatibilidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.

Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura – ISO 20344/2015 – 7.1		4,00 mm a 4,5 mm
Absorção e dessorção de água – ISO 20344/2015 – 7.2		Absorção de água: Mínimo 155 mg/cm ² - Media dos corpos de prova Dessorção de água: Mínimo 99% - Media dos corpos de prova
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas BS EN 12568/2010 – 7.4 ou norma técnica equivalente reconhecida	Alta temperatura	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Baixas temperaturas	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução ácida	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução básica	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Óleo combustível	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Resistencia a flexão EN 12568/10		1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15		Sem ocorrência de danos

2.14 PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA/REMOVIVEL, palmilha em Poliéster, com sistema de absorção de impactos, respirável, tratamento contra



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

fungos e bactérias, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, desenhos em alto relevo nas regiões do calcanhar e entre o bico e o enfranque para maior conforto, da região do calcanhar deverá possuir a marca do calçado, com a seguinte especificação:

Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico Espessura Enfranque/Planta Espessura Calcanhar Medidas lineares – NBR 14098/09 – Laudo com foto	5,30 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova) 7,25 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova) 10,90 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova)
Determinação da densidade – NBR 14453/2020 – laudo com foto	0,315 g/cm ³ $\pm 2\%$ - média dos corpos de prova
Determinação da Dureza (Shore A e Asker C) NBR 14455/2015 – Laudo com foto	23 Shore A $\pm 2\%$ 37 Asker C $\pm 2\%$
Absorção de água (mg/cm ²) – após 60 minutos Dessorção de água (%) – após 24 horas ISO 20344/15 – 7.2 – Laudo com foto	Mínimo 125 mg/cm ² Mínimo 94%
Deformação dinâmica – Carga de 40 N/cm ² NBR 16036/2021 – 5.2 – Laudo com foto	Deformação após 100.000 ciclos – máximo 2,5% Deformação após 24H – máximo de 2,1%

2.15 SOLADO; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola embutida em EVA. A entressola deverá ser embutida e compor toda extensão interna do solado (não serão aceitos solados com entressola aparente). A entressola tem a função de fazer todo trabalho de absorção de impactos trazendo conforto maior ao usuário e deverá ser embutida para maior segurança do material bem como aumentar sua vida útil evitando atritos, possíveis impactos em operações, ou seja, prolongando sua vida útil como um todo junto ao solado. Deverá ser costurado em toda extensão lateral sob canaleta própria para receber tal costura. Deverá possuir sistema em S no desenho do solado (Borracha em contato com o solo) para melhor escoamento de água aumentando o grip e evitando escorregamentos. Na região do enfranque deverá conter o nome da marca do calçado (Este deverá ter sido inserido na fabricação do solado, não serão aceitos qualquer tipo de logomarca ou marca inseridos através de colagem). Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade - NBR 14454/2007	1,13 g/cm ³ $\pm$ 0,02 g/cm ³
Abrasão – NBR ISO 4649/2014	Máximo 70 mm ³
Óleo combustível NBR 20344/2015 – 8.6	Aumento máximo de 5%
Calor de contato (300°C / 60 segundos) – NBR 20344/2015 – 8.7	Sem danos
Determinação da resistência ao rasgamento da sola - ISO 34-1:2015 - Método A	Força média – Mínimo 10 kN/m
Determinação da Dureza – ShoreA – NBR 14454/2007	62 $\pm$ 2 Shore A
Flexão da resistência a flexão – NBR 14742:2014 30.000 flexões	Aumento da Incisão Inicial Máximo 0,2mm



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Determinação da resistência da união entre as camadas da sola NBR ISO 20344:2015,5.2	Mínimo 4,0N/mm
---	----------------

Especificações da entressola embutida em EVA

Densidade – ABNT NBR 14453:2020	0,147 g/cm ³ ± 3% tolerância
Dureza Asker C – NBR 14455:2015	33 ± 3 Asker C
Determinação das medidas lineares – Espessura NBR 14098/09	Bico: 5,55 ±2% Planta: 8,50 ±2% Calcanhar: 15,20 ±2%
Deformação dinâmica – Carga 40 N/cm ² NBR 16036/2021 – 5.2	Deformação após 100.000 ciclos – Máximo 28,0% Deformação após 24h – máximo 22,0%

2.15.1 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287:2012	Mínimo 0,53
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287:2012	Mínimo 0,50

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287:2012	Mínimo 0,24
Resistência ao escorregamento – salto – ISO 13287:2012	Mínimo 0,21

2.15.2 O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.14	Mínimo 32 J
---	-------------

2.15.3 O calçado deve proporcionar ao usuário isolamento contra calor conforme orientativo abaixo:

Especificações

Determinação da isolação contra o calor	Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C – aumento máximo de 8 °C
	Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C – temperatura máxima de 32°C



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.12	Avaliação após 30 minutos de ensaio – Sem danos visíveis
----------------------------------	--

2.16 FORMA - MEDIDAS Forma Militar:

Medida da forma para calçado ABNT NBR 15159:2013	Pé direito/Pé Esquerdo Comprimento 270 a 275mm Perímetro 268 a 272mm
---	--

2.17 Aviamentos; de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

2.18 Cano:

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna de montagem e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
40	360 mm – tolerância de 20mm

A altura poderá aumentar ou diminuir de acordo com a numeração do calçado. Medida externa, do solo até o ponto mais alto da bota será de 380mm – tolerância de 20mm.

2.19 Refletivos de Segurança e Porta Faca:

- Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.

OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.

- Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.

OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.

- Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta facas em couro forrado com napa vacum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.

OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.

Imagem porta facas com refletivos



Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade.

Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração.

Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m².

3. EMBALAGEM

Embalagem Individual: deveser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabedal - Couro

2.3 – Forro/forração

2.5 – Forro da gáspea – Napa

2.6 – Zíper/fecho eclair e velcro

2.8, 2.9 e 2.10 – Espuma PU

2.12 – Contraforte e Biqueira

2.13 – Palmilha de Montagem

2.14 – Palmilha Interna de Limpeza

2.15 – Solado – (Borracha e entressola) - 2.15.1 – Escorregamento (Piso Aço e cerâmico) - 2.15.2 – Absorção de Energia – 2.15.3 – Isolação contra calor

2.16 - Forma

OBS: A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união.

Os Laudos/ensaios devem seguir as normas conforme exigido para cada um, serão aceitos laudos com normas atualizadas desde que sigam os parâmetros exigidos.

Serão aceitos os laudos de componentes idênticos utilizados em mais de um item do lote (mesmo couro, mesmo forro, mesma palmilha, mesmo solado, etc) para que sejam apresentados uma única vez, valendo para todos os itens que utilizam aquele mesmo componente.

Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. A amostra também passara por testes de calce onde a comissão poderá aprovar ou reprovar as devidas amostras caso seja constatado que a amostra não tenha calce. Os laudos técnicos e amostra deverão ser apresentados de acordo com exigência do pregoeiro ou dentro do prazo estipulado no devido edital.

Foto ilustrativa do modelo descrito para auxílio na confecção do produto ofertado



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA



ITEM 3 – BOTA TÁTICA

1. O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento e relatórios de ensaios.

1.1 Bota Tática de alta performance, confeccionada em couro com tratamento antichamas, confort, acabamento liso, macio ao toque, biqueira sobreposta a gáspea na região do bico também em couro para evitar desgastes nessa área de grande atrito, biqueira e contraforte internos em material termoplástico, forrada internamente em forro poliamida/poliéster e espuma PU, acolchoado na borda superior do cano, passadores tipo ilhoses com fechamento lateral interno em zíper, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em polieter e solado bicomponente com entressola embutida inserido através de colagem e costura.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. **CABEDAL**, couro bovino de 1ª. qualidade, curtida ao cromo, com acabamento liso hidrofugado e tratamento antichamas, sobre biqueira em couro, na região do bico com as mesmas especificações do restante do cabedal, inserida através de costuras duplas, esta deverá ter 2,5cm de largura (tolerância de 0,5cm) com 30,0 cm de comprimento, centralizada na região do bico conforme imagem ilustrativa, a sobre biqueira aumentara a durabilidade nessa região de muito atrito, couro com as seguintes características:

Especificações do couro

Análise Visual – NBR 14534/2014	Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura – NBR ISO 2589/16	2,10 mm a 2,3mm
Tensão de Ruptura (N/mm²) – ISO 3376/2014	Mínimo 20 MPa (N/mm²)
Alongamento percentual – ISO 3376/2014	40 % a 60%
Força de rasgamento – ISO 3377-2/2014	Mínimo 190 N – Direção A Mínimo 240 N – Direção B



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Ph – ISO 4045/2008		pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Teor de óxido crômico – ISO 5398-1/2014		Mínimo 3,5 %
Teor de substância extraíveis em diclorometano – NBR 111030/2012		Máximo 7,5%
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal - ISO 20344/2015 - 6.13	Absorção de água	Após 60 minutos/ensaio – Máximo 7,60%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,01 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 5,0 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 7,5 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²
Determinação da densidade aparente – ISO 2420/2015		0,820 g/cm ³ a 0,850 g/cm ³
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas – NBR 11114/2020		Seco – 50.000 Flexões – SEM DANOS Úmido – 10.000 Flexões – SEM DANOS
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água – NBR 11038/01		Subst. Solúveis em água – máximo 1,3% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 0,7% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 0,6% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 6,5% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 92%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas NBR 11065/2007		70% a 75%
Determinação de Cromo VI – ISO 20344/11		Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISO 17131		Deve ser - Couro bovino com presença de flor
Propagação da chama limitada (A) Segundos ABNT NBR ISO 15025:2016		Método A1 (Superfície) pós chama 0 Pos-incandescencia 0 – SEM DANOS Método A2 (Borda) pós chama 0 Pós incandescência 0 – SEM DANOS
Repelência a água – Spray test. – AATCC 22:2017		Nota 100
Determinação da resistência a abrasão martindale – ISO 20344/15 – 6.12		Seco – após 25600 ciclos – sem furos Úmido – após 12800 – sem furos

Imagem região sobre biqueira/gáspea



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA



2.2 LINGUETA, em couro tipo napa vacuum, com espuma PU de 6,0mm de espessura. Deverá possuir ao final da lingueta, externamente, uma peça inserida através de costura formando um bolso para acomodação do atacador, nesta deverá conter a marca do produto. Deverá possuir na região mediana (entre o 5 e 6 ilhós), peça em couro com abertura para passagem do atacador afim de ter maior retenção e movimento da lingueta. Internamente deverá possuir uma etiqueta com ótima resistência a abrasão para maior durabilidade inserida através de colagem, costura ou transfer (desde que, com ótima resistência) contendo a marca do produto, numeração mês e ano de sua fabricação para facilitar o controle de estoque. Napa com as seguintes características técnicas:

Especificações do couro tipo napa

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm ²) – Mínimo 14 N/mm ² Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

2.3 FORRO, forração composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro/forração

Gramatura – NBR 10591/2008	300 g/m ² a 350 g/m ² (média dos corpos de prova)
Força de rasgamento – ISO 4674-1/2016	Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Resistencia a tração – NBR 11912/2016		Direção A - mínimo 900 N – média dos corpos prova Direção B – mínimo 400 N – média dos corpos prova
Alongamento – NBR 11912/2016		Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente – ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm ²
Resistência à abrasão pelo método martindale – ISO 20344/2015 – 6.12		Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético ISO 105-E04/14		Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4 Deve constar lado testado – Acabamento
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17) ou norma técnica equivalente reconhecida		Máximo 30 ppm
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)		Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19) ou norma técnica equivalente reconhecida		Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos		Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <u>escala: 0</u> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <u>escala: 0</u>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias		Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <u>crescimento: ausência</u> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – <u>crescimento: ausência</u>
Determinação da resistência ao envelhecimento – 1.000 ciclos NBR 15452/14		Seco – Sem danos Úmido – Sem danos



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Determinação da resistência da cor e do acabamento a fricção NBR 14367/20	Lado testado – acabamento Solidez do acabamento – Grau 5 – seco e úmido Transferência da cor – Grau 5 – seco e úmido
--	--

2.4 PASSADORES E ZIPER, 20 peças por pé de passadores de polímero/náilon ou material com ótima resistência a maresia e antiferrugem, cor preta, tipo ilhoses, distribuídos com harmonia entre os distanciamentos para melhor estética e acabamento. ZIPER nas laterais internas bom boa abertura para calce rápido com os seguintes dados técnicos:

Especificações do Zíper/Fecho eclair

Resistência a tração transversal de fecho eclair SATRA TM 51/1993 ou norma técnica equivalente reconhecida	Mínimo 915 N – média dos corpos de prova
---	--

2.5 ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do atacador

Comprimento	2,00m ± 10% (conferência visual, sem exigência de laudo)
Resistência a abrasão (método 01) – ISO 22774/2004	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo
Força de Ruptura de atacadores - ISO 2023/94	Mínimo 970 N
Teste de deslizamento do nó – SATRA TM 195/2004 ou norma técnica equivalente reconhecida	Força de deslizamento do nó – mínimo 15N Força de abertura do nó – mínimo 30N
Determinação das medidas lineares – NBR 14098/2009	Espessura (diâmetro) – 4,00 mm
Força de Fixação das ponteiros – SATRA TM 175/18 ou norma técnica equivalente reconhecida	Mínimo 275N

2.6 PARTE SUPERIOR TRASEIRA, mínimo de 6,0cm de altura de área acolchoada com espuma PU de espessura 9,5mm e densidade 40kg/m³, formando 3 gomos começando na área de ilhoses até o zíper interno (foto abaixo) revestido na parte exterior em couro tipo napa vacuum. Deverá também na parte superior, abaixo dos acolchoados, possuir puxador composto por couro, com largura de 3,0cm e 2,0cm de comprimento para facilitar o calce. Napa e espuma com os seguintes dados técnicos:

Especificações do couro tipo napa



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm ²) – Mínimo 14 N/mm ² Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

Especificação Espuma PU

Espessura – NBR 14099/2016	9,7 mm ±3%
Densidade (Kg/m ³) – NBR 14453/2013	40 Kg/m ³ a 45 Kg/m ³

Imagem acolchoado traseiro/puxador



2.7 BIQUEIRA E CONTRAFORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura – NBR 14184/2020	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material – NCT SR	Resina termoplástica e poliéster



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

0001/12 ABNT NBR 14184:2020 ou, norma técnica
equivalente reconhecida

Especificações da biqueira

Espessura – NBR 14184/2020	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material - NCT SR 0001/12 ABNT NBR 14184:2020 ou, norma técnica equivalente reconhecida	Resina termoplástica e poliéster

2.8 PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.

Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura – ISO 20344/2015 – 7.1		4,00 mm a 4,5 mm
Absorção e dessorção de água – ISO 20344/2015 – 7.2		Absorção de água: Mínimo 155 mg/cm ² - Media dos corpos de prova Dessorção de água: Mínimo 99% - Media dos corpos de prova
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas BS EN 12568/2010 – 7.4 ou norma técnica equivalente reconhecida	Alta temperatura	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Baixas temperaturas	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução ácida	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução básica	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Óleo combustível	Sem danos Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Resistencia a flexão EN 12568/10		1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISO 20.344/15		Sem ocorrência de danos

2.9 PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA, palmilha em Poliéster, anatômica, ortopédica, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana,



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

efeito memória, alta absorção e dessorção de água, desenhos em alto relevo nas regiões do calcanhar e entre o bico e o enfranque para maior conforto, da região do calcanhar deverá possuir a marca do calçado, com a seguinte especificação:

Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico Espessura Enfranque/Planta Espessura Calcanhar Medidas lineares – NBR 14098/09 – Laudo com foto	5,30 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova) 7,25 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova) 10,90 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova)
Determinação da densidade – NBR 14453/2020 – laudo com foto	0,315 g/cm ³ $\pm 2\%$ - média dos corpos de prova
Determinação da Dureza (Shore A e Asker C) NBR 14455/2015 – Laudo com foto	23 Shore A $\pm 2\%$ 37 Asker C $\pm 2\%$
Absorção de água (mg/cm ²) – após 60 minutos Dessorção de água (%) – após 24 horas ISO 20344/15 – 7.2 – Laudo com foto	Mínimo 125 mg/cm ² Mínimo 94%
Deformação dinâmica – Carga de 40 N/cm ² NBR 16036/2021 – 5.2 – Laudo com foto	Deformação após 100.000 ciclos – máximo 2,5% Deformação após 24H – máximo de 2,1%

2.10 AVIAMENTOS, de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

2.11 SOLADO; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola embutida em EVA. A entressola deverá ser embutida e compor toda extensão interna do solado (não serão aceitos solados com entressola aparente). A entressola tem a função de fazer todo trabalho de absorção de impactos trazendo conforto maior ao usuário e deverá ser embutida para maior segurança do material bem como aumentar sua vida útil evitando atritos, possíveis impactos em operações, ou seja, prolongando sua vida útil como um todo junto ao solado. Deverá ser costurado em toda extensão lateral sob canaleta própria para receber tal costura. Deverá possuir sistema em S no desenho do solado (Borracha em contato com o solo) para melhor escoamento de água aumentando o grip e evitando escorregamentos. Na região do enfranque deverá conter o nome da marca do calçado (Este deverá ter sido inserido na fabricação do solado, não serão aceitos qualquer tipo de logomarca ou marca inseridos através de colagem). Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola ISO 4649/2014	1,13 g/cm ³ $\pm$ 0,01 g/cm ³
Abrasão ABNT NBR ISO 4649:2014	Máximo 67 mm ³
Óleo combustível – ISO 20344/2015 – 8.6	Aumento máximo de 4,5%
Calor de contato (300°C por 60 segundos) – ISO 20344/15 – 8.7	Sem danos
Determinação da Dureza – Shore A – NBR 14454/2007	62 $\pm$ 1 Shore A – média dos



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

	corpos de prova
Determinação da resistência ao rasgamento da sola ISO 34-1/2015 – Método A	Mínimo 10,00 kN/m
Determinação da resistência da união cabedal/solado e entre camadas da sola ISO 20344/2015 – 5.2	Mínimo 4,00 N/mm
Determinação da resistência a flexão da sola NBR 14742/2014 Ensaio com 30000 flexões	Aumento da incisão (mm) Pé Direto – 0,0 mm Pé esquerdo – 0,0 mm
Espessura da sola – NBR 20344/15 – 8.1.2	Espessura da sola com ressalto – mínimo 4,0mm Altura do ressalto – mínimo 5,0mm
Determinação da conformidade da área com ressaltos NBR 20344/15 – 8.1.1	Região da planta – mínimo 46% Região do salto – mínimo 35%

Especificações da entressola embutida

Determinação da densidade NBR 14453/2020 – Laudo com foto	Médias dos corpos de prova: $0,147 \text{ g/cm}^3 \pm 0,02 \text{ g/cm}^3$
Determinação da Dureza (Asker C e Shore A) NBR 14455/2015 – Laudo com foto	22 Shore A - ± 2 Shore A 33 Asker C ± 2 Asker C
Determinação das medidas lineares – Espessura NBR 14098/09 – Laudo com foto	Bico: $5,55 \pm 2\%$ Planta: $8,50 \pm 2\%$ Calcanhar: $15,20 \pm 2\%$
Deformação dinâmica – Carga 40 N/cm^2 NBR 16036/2021 – 5.2 – Laudo com foto	Deformação após 100.000 ciclos – Máximo 28,0% Deformação após 24h – máximo 28,0%

2.11.1 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287:2012	Mínimo 0,53
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287:2012	Mínimo 0,50



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287:2012	Mínimo 0,24
Resistência ao escorregamento – salto – ISO 13287:2012	Mínimo 0,21

2.11.2 O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.14	Mínimo 32 J
---	-------------

2.11.3 O calçado deve proporcionar ao usuário isolamento contra calor conforme orientativo abaixo:

Especificações

Determinação da isolamento contra o calor ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.12	Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C – aumento máximo de 8 °C
	Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C – temperatura máxima de 32°C
	Avaliação após 30 minutos de ensaio – Sem danos visíveis

2.12 Medidas Forma Militar:

Medida da forma para calçado ABNT NBR 15159:2013	Pé direito/Pé Esquerdo Comprimento 270 a 275mm Perímetro 268 a 272mm
---	--

2.13 Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

2.14 Altura Cano, medindo externamente, do solo até o ponto mais alto do cano de 24,0cm com tolerância de 2,0cm.

2.15 Referências: Todas as medidas mencionadas tiveram por base a numeração 40 podendo aumentar ou diminuir de acordo com devida escala.

3 - LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

ou similar) e/ou acreditados pelo Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- 2.1 – Cabedal - Couro
- 2.3 – Forro
- 2.4 - Zíper
- 2.5 – Atacador - Cadarço
- 2.6 – Espuma PU e Napa
- 2.7 – Biqueira e Contra Forte
- 2.8 – Palmilha de Montagem
- 2.9 – Palmilha Interna de Limpeza
- 2.11 – Solado (Borracha e entressola)
- 2.11.1 – Escorregamento
- 2.11.2 – Absorção de energia
- 2.11.3 – Isolação contra calor
- 2.12 – Medidas forma

4 - EMBALAGEM

Embalagem Individual: devese embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica monocolor, externamente deverá conter etiqueta indicando o modelo do calçado bem como numeração contida na caixa.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos.

OBS: A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união.

Os Laudos/ensaios devem seguir as normas conforme exigido para cada um, serão aceitos laudos com normas atualizadas desde que sigam os parâmetros exigidos.

Serão aceitos os laudos de componentes idênticos utilizados em mais de um item do lote (mesmo couro, mesmo forro, mesma palmilha, mesmo solado, etc) para que sejam apresentados uma única vez, valendo para todos os itens que utilizam aquele mesmo componente.

Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material Nº 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. A amostra também passara por testes de calce onde a comissão poderá aprovar ou reprovar as devidas amostras caso seja constatado que a amostra não tenha calce. Os laudos técnicos e amostra deverão ser apresentados de acordo com exigência do pregoeiro ou dentro do prazo estipulado no devido edital.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Imagem ilustrativa do protótipo descrito



ITEM 4 – TÊNIS TÁTICO

1. O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de TÊNIS TÁTICO OPERACIONAL/ESPORTIVO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.

1.1 Tênis confeccionado em couro, de primeira qualidade, isento de defeitos, lingueta e lateral cano em tecido náilon de alta tenacidade, cabedal forrado internamente em poliéster/poliamida, fechamento em atacador, passadores em ilhoses ou furos, acolchoado na borda superior do cano em espuma de PU, lingueta acolchoada com espuma PU para dar maior conforto, refletivos (conforme fotos), palmilha de montagem em não tecido dublado com EVA para melhor conforto, montado/fechado através de strobrel, palmilha de limpeza em polieter e solado tricomponente como segue:

2. DESCRIÇÃO

2.1 **CABEDAL**; deverá ser confeccionado em couro de primeira qualidade, sem marcas, isento de cortes, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com as seguintes características técnicas:

Especificações do couro

Análise Visual – NBR 14534/2014	Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura – NBR ISO 2589/16	2,10 mm a 2,3mm
Tensão de Ruptura (N/mm ²) – ISO 3376/2014	Mínimo 20 MPa (N/mm ²)
Alongamento percentual – ISO 3376/2014	40 % a 60%
Força de rasgamento – ISO 3377-2/2014	Mínimo 190 N – Direção A



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

		Mínimo 240 N – Direção B
Ph – ISO 4045/2008		pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Teor de óxido crômico – ISO 5398-1/2014		Mínimo 3,5 %
Teor de substância extraíveis em diclorometano – NBR 111030/2012		Máximo 7,5%
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal - ISO 20344/2015 - 6.13	Absorção de água	Após 60 minutos/ensaio – Máximo 7,60%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,01 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 5,0 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 7,5 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm ²
Determinação da densidade aparente – ISO 2420/2015		0,820 g/cm ³ a 0,850 g/cm ³
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas – NBR 11114/2020		Seco – 50.000 Flexões – SEM DANOS Úmido – 10.000 Flexões – SEM DANOS
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água – NBR 11038/01		Subst. Solúveis em água – máximo 1,3% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 0,7% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 0,6% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 6,5% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 92%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas NBR 11065/2007		70% a 75%
Determinação de Cromo VI – ISO 20344/11		Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISO 17131		Deve ser - Couro bovino com presença de flor
Propagação da chama limitada (A) Segundos ABNT NBR ISO 15025:2016		Método A1 (Superfície) pós chama 0 Pos-incandescência 0 – SEM DANOS Método A2 (Borda) pós chama 0 Pós incandescência 0 – SEM DANOS
Repelência a água – Spray test. – AATCC 22:2017		Nota 100
Determinação da resistência a abrasão martindale – ISO 20344/15 – 6.12		Seco – após 25600 ciclos – sem furos Úmido – após 12800 – sem furos

- 2.2 FORRO/FORRACAO;** composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro

Gramatura – NBR 10591/2008	300 g/m ² a 350 g/m ² (média dos corpos de prova)
Força de rasgamento – ISO 4674-1/2016	Direção A – mínimo 45N média



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

		Direção B – mínimo 90 N média
Resistencia a tração – NBR 11912/2016		Direção A - mínimo 900 N – média dos corpos prova Direção B – mínimo 400 N – média dos corpos prova
Alongamento – NBR 11912/2016		Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente – ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm ²
Resistência à abrasão pelo método martindale – ISO 20344/2015 – 6.12		Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético ISO 105-E04/14		Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4 Deve constar lado testado – Acabamento
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17) ou norma técnica equivalente reconhecida		Máximo 30 ppm
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)		Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19) ou norma técnica equivalente reconhecida		Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos		Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <u>escala: 0</u> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <u>escala: 0</u>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias		Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <u>crescimento: ausência</u> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crescimento: ausência</u>
Determinação da resistência ao envelhecimento – 1.000 ciclos		Seco – Sem danos Úmido – Sem danos



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

NBR 15452/14	
Determinação da resistência da cor e do acabamento a fricção	Lado testado – acabamento
NBR 14367/20	Solidez do acabamento – Grau 5 – seco e úmido
	Transferência da cor – Grau 5 – seco e úmido

2.3 LINGUETA, LATERAL DO CANO E COMPLEMENTO DA GASPEA; em tecido náilon poliéster de alta tenacidade, cor preta. O náilon deverá conter tratamento a fungos e bactérias como exigência na tabela abaixo. Externamente, ao final da lingueta, deverá conter uma peça onde deverá conter a marca do produto, este deverá funcionar como um bolso para acomodação do atacador/cadarço. Na parte interna da língua deverá conter etiqueta com marca do produto inserida através de colagem e costura, nesta deverá conter também a numeração, mês e ano da fabricação do calçado; no meio da lingueta deverá ser inserido uma peça em couro para passagem do atacador (cadarço) a fim de que a lingueta não desça com o uso. Acolchoado na lateral do cano e lingueta em espuma PU. Tecido náilon deverá seguir as seguintes características técnicas:

Especificações do Náilon

Material têxtil – ligamentos fundamentais NBR 12546/2017		Tecido plano em ligação tipo tela
Determinação da densidade de fios – NBR 10588/2015		Nº de trama: mínimo 8 fios/cm Nº de urdume: mínimo 11 fios/cm
Gramatura – NBR 10591/2008		600 g/m ² a 650 g/m ²
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 4674-1/2016		Direção A – mínimo 750 N – Média Direção B – mínimo 770 N – Média
Determinação da resistência a tração – NBR 11912/2016		Direção A – mínimo 7500 N – Média Direção B – mínimo 5500 N – Média
Determinação do alongamento – NBR 11912/2016		Direção A – mínimo 350 % – Média Direção B – mínimo 500 % – Média
Resistência a abrasão – Método Martindale – ISO 20344/2015 – 6.12		Seco – Sem furos após 25600 ciclos Úmido – Sem furos após 12800 ciclos
Resistência do acabamento à fricção – ISO 11640/2017 ou, norma técnica equivalente reconhecida. Avaliação da mudança de cor e Avaliação do manchamento		Seco – mínimo grau 5 – mudança de cor e manchamento Úmido – mínimo grau 5 – mudança de cor e manchamento
Absorção e repelência da água na superfície SATRA TM 9/92 ou norma técnica equivalente reconhecida	Água absorvida	Máximo 20,5 mg/cm ²
	Água transmitida	Máximo 0,01 mg/cm ²
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos		Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <u>escala: 0</u> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <u>escala: 0</u>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias		Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <u>crecimento: ausência</u> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crecimento: ausência</u>
Determinação da solidez da cor parte B02: luz artificial:		Mínimo nota 5



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

lâmpada de desbotamento de arco de xenônio ISO -B02/2019	
Determinação das alterações dimensionais – Lavagem em máquina doméstica automática – NBR 10320/1988	Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem: Trama 0,00% e Urdume -0,40%
Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling ISO 12945-2/2000	500 ciclos: nota mínimo 5 1000 ciclos: nota mínimo 5 2000 ciclos: nota mínimo 5 5000 ciclos: nota mínimo 5
Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial ISO 105-C06/2010	Migração poliéster: mínimo grau 4 Migração algodão mínimo grau 4 Alteração: mínimo grau 5
Spray Test – AATCC 22/2017	Nota 100
Determinação do esgarçamento em uma costura padrão NBR 9925/2009	Fios de trama – não deve ocorrer esgarçamento Fios de urdume – não deve ocorrer esgarçamento
Teste de solidez da cor – X12: Solidez da cor a fricção ISO 105-X12/2019	Seco e úmido – mínimo grau 4
Teste de força de rasgo de tecidos (fenda simples) ASTM D 2261-13/2017 ou norma técnica equivalente reconhecida	Condição SECO Direção A – Urdume – Mínimo 1400N Direção B – trama – Mínimo 1000N

- 2.4 ESPUMA DA BORDA SUPERIOR DO CANO;** na parte superior traseira do cano deverá possuir espuma PU para proporcionar maior conforto nessa região, espuma com os seguintes dados técnicos:

Especificação Espuma PU

Espessura – NBR 14099/2016	9,7 mm ±3%
Densidade (Kg/m ³) – NBR 14453/2013	40 Kg/m ³ a 45 Kg/m ³

- 2.5 CONTRA FORTE INTERNO E BIQUEIRA;** material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura – NBR 14184/2020	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/12 ou, ABNT NBR 14184:2020 ou, norma técnica equivalente reconhecida	Resina termoplástica e poliéster

Especificações da biqueira

Espessura – NBR 14184/2020	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material - NCT SR 0001/12 ou, ABNT NBR 14184:2020 ou, norma técnica	Resina termoplástica e poliéster



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

equivalente reconhecida

2.6 PALMILHA DE MONTAGEM, em não tecido dublada com EVA de 5mm para melhor conforto.

2.7 PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA, palmilha em Polieter, com sistema de absorção de impactos, respirável, tratamento contra fungos e bactérias, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, desenhos em alto relevo nas regiões do calcanhar e entre o bico e o enfranque para maior conforto, da região do calcanhar deverá possuir a marca do calçado, com a seguinte especificação:

Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico	5,30 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova)
Espessura Enfranque/Planta	7,25 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova)
Espessura Calcanhar	10,90 mm $\pm 2\%$ (média dos corpos de prova)
Medidas lineares – NBR 14098/09 – Laudo com foto	
Determinação da densidade – NBR 14453/2020 – laudo com foto	0,315 g/cm ³ $\pm 2\%$ - média dos corpos de prova
Determinação da Dureza (Shore A e Asker C) NBR 14455/2015 – Laudo com foto	23 Shore A $\pm 2\%$ 37 Asker C $\pm 2\%$
Absorção de água (mg/cm ²) – após 60 minutos	Mínimo 125 mg/cm ²
Dessorção de água (%) – após 24 horas	Mínimo 94%
ISO 20344/15 – 7.2 – Laudo com foto	
Deformação dinâmica – Carga de 40 N/cm ² NBR 16036/2021 – 5.2 – Laudo com foto	Deformação após 100.000 ciclos – máximo 2,5% Deformação após 24H – máximo de 2,1%

2.8 PASSADORES; deverá possuir 12 passadores/por pé, apenas vazados ou com ilhoses.

2.9 ATACADOR; em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do atacador

Comprimento	1,50m $\pm 10\%$ (conferência visual, sem exigência de laudo)
Resistência a abrasão (método 01) – ISO 22774/2004	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo
Força de Ruptura de atacadores - ISO 2023/94	Mínimo 970 N
Teste de deslizamento do nó – SATRA TM 195/2004 ou norma técnica equivalente reconhecida	Força de deslizamento do nó – mínimo 15N Força de abertura do nó – mínimo 30N
Determinação das medidas lineares – NBR 14098/2009	Espessura (diâmetro) – 4,00 mm

2.10 SOLADO, tricomponente composto por tapete de borracha, entressola em polieter/poliuretano e bolha de tpu. Deverá ser blaqueado (costurado) na região do bico, costura essa com no mínimo 2,0 cm de forma centralizada e feita sob a



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

devida canaleta de blaqueação. Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade da sola – ISO 4649/2014	1,13 g/cm ³ ± 0,01 g/cm ³
Abrasão – ISO 4649/2014	Máximo 70 mm ³
Óleo combustível – ISO 20344/2015 – 8.6	Aumento máximo de 10%
Calor de contato (300°C por 60 segundos) – ISO 20344/2015 – 8.7	Sem danos

Especificações da entressola

Densidade da sola – ASTM D 297/2013 ou norma técnica equivalente reconhecida	0,44 g/cm ³ ± 0,03 g/cm ³ - Média dos corpos de prova
Dureza Asker C – NBR 14455/2015	36 ± 2 Asker C – média dos corpos de prova

Especificações da bolha em TPU

Densidade – ASTM D 297/2013 ou norma técnica equivalente reconhecida	1,22 g/cm ³ ± 0,01 g/cm ³
--	---

2.10.1 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287/2012	Mínimo 0,37
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287/2012	Mínimo 0,29

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano - ISO 13287/2012	Mínimo 0,17
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287/2012	Mínimo 0,13

2.10.2 O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar – ISO 20344/2015 – 5.14	Mínimo 34 J
--	-------------

2.10.3 Flexão; o solado deve ter resistência à flexão da sola conforme orientativo abaixo:

Especificações – Flexão da sola



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Aumento máximo da incisão – ISO 20344/2015 – 8.4	0,00 mm
--	---------

O calçado pronto deve ter resistência a flexão continua conforme orientativo abaixo:

Especificações – Flexão do calçado

Aumento da incisão após 500.000 ciclos e avaliação – NBR 15171/2016	Aumento da incisão 0,00 mm Avaliação após 500 000 ciclos – sem alterações ou danos visuais
---	---

2.11 – Sistema de montagem – calçado montado através de sistema strobell/string.

3. EMBALAGEM

Embalagem Individual: deverá ser embalado individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica monocolor contendo externamente a marca do produto.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos.

4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabedal - Couro

2.2 – Forro/Forração

2.3 – Náilon/Tecido náilon cano

2.4 – Espuma de PU

2.5 – Biqueira e Contraforte

2.7 – Palmilha Interna de limpeza

2.9 - Atacador

2.10 – Solado - entressola, tapete/borracha e bolha de TPU, 2.10.1 – Escorregamento (Piso de Aço e Piso Cerâmico), 2.10.2 – Absorção de Energia e 2.10.3 – Flexão

OBS: A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou**, além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união.

Os Laudos/ensaios devem seguir as normas conforme exigido para cada um, serão aceitos laudos com normas atualizadas desde que sigam os parâmetros exigidos.

Serão aceitos os laudos de componentes idênticos utilizados em mais de um item do lote



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

(mesmo couro, mesmo forro, mesma palmilha, mesmo solado, etc) para que sejam apresentados uma única vez, valendo para todos os itens que utilizam aquele mesmo componente.

Juntamente com os laudos a os licitantes deverão **apresentar uma amostra do material N° 40**, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. A amostra também passara por testes de calce onde a comissão poderá aprovar ou reprovar as devidas amostras caso seja constatado que a amostra não tenha calce. A amostra também terá análise conforme questionário de análise feito pela comissão, modelo abaixo. Os laudos técnicos e amostra deverão ser apresentados de acordo com exigência do pregoeiro ou dentro do prazo estipulado no devido edital.

Imagem ilustrativa do protótipo descrito



4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 85, p.u., do Decreto 8544



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

de 2023 e suas alterações.

4.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não será admitida a subcontratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

LAUDOS TÉCNICOS

5.1 O pregoeiro, mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat) no decorrer da sessão, irá solicitar ao participante melhor classificado a apresentação dos laudos no prazo de até **10 dias úteis para os lotes 1, 2 e 3 e 15 dias úteis para o lote 4**, conforme solicitado na especificação dos itens nos respectivos lotes.

5.2 Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

5.3 Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

5.4 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE ENSAIOS LABORATORIAIS DOS CALÇADOS OPERACIONAIS E FARDAMENTO.

A exigência de laudos laboratoriais para o fardamento e para os componentes dos calçados operacionais previstos no Termo de Referência tem por finalidade assegurar que os produtos ofertados atendam a padrões mínimos de qualidade, durabilidade, segurança, ergonomia e conforto, requisitos indispensáveis ao adequado desempenho das atividades exercidas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios da eficiência, do planejamento da contratação, da motivação e da busca pela proposta mais vantajosa, cabe à Administração Pública estabelecer especificações técnicas suficientes para garantir a aquisição de bens aptos ao atendimento das necessidades do serviço público, sem prejuízo da competitividade do certame.

No caso específico dos calçados operacionais, trata-se de equipamento de uso contínuo, empregado diariamente pelos agentes em atividades como patrulhamento preventivo, permanência prolongada em pé, deslocamentos a pé, corridas eventuais, atendimento de ocorrências, permanência em postos fixos de vigilância, atuação em pavimentos rígidos e sob diferentes condições climáticas, além de apoio a ações da Defesa Civil, como enchentes, alagamentos e situações emergenciais.

De igual modo, o fardamento operacional é submetido a condições severas de uso, incluindo exposição ao sol, chuva, atrito constante, lavagens frequentes, além de



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

exigências relacionadas à mobilidade, conforto térmico e resistência mecânica, sendo essencial que apresente durabilidade, estabilidade dimensional, resistência de cor e integridade estrutural ao longo do tempo.

Importa destacar que o efetivo da Guarda Civil Municipal é composto, em sua maioria, por servidores com faixa etária superior a 40 anos, circunstância que eleva a predisposição ao desenvolvimento de problemas osteomusculares relacionados à atividade laboral, como dores lombares, desgaste articular, fascite plantar, fadiga muscular e outras condições agravadas por longos períodos em pé, deslocamentos constantes e uso de equipamentos inadequados.

Nesse contexto, tanto a qualidade construtiva dos calçados quanto as propriedades técnicas do fardamento influenciam diretamente na saúde ocupacional dos agentes, contribuindo para a redução de fadiga, melhoria da mobilidade, conforto térmico, absorção de impactos e prevenção de lesões.

Os ensaios laboratoriais previstos no Termo de Referência constituem, portanto, instrumentos técnicos objetivos destinados a comprovar a qualidade dos materiais e componentes utilizados, abrangendo, entre outros, os seguintes aspectos:

Para os calçados operacionais:

- resistência e durabilidade do couro e/ou materiais do cabedal;
- resistência das costuras e dos elementos estruturais;
- desempenho do solado quanto à abrasão e ao escorregamento;
- capacidade de absorção de impacto e conforto de palmilhas e entressolas;
- resistência mecânica dos componentes submetidos a esforço contínuo;
- condições de ventilação e controle de umidade interna.

Para o fardamento:

- verificação da gramatura e composição dos tecidos;
- resistência à tração, rasgo e abrasão;
- solidez da cor à lavagem, ao suor e à exposição solar;
- estabilidade dimensional após lavagens;
- qualidade das costuras e do acabamento;
- desempenho quanto ao conforto térmico, respirabilidade e gestão de umidade.

A verificação dessas características por meio de ensaios laboratoriais tem por objetivo evitar o fornecimento de produtos de baixa qualidade, que possam apresentar desgaste prematuro, perda de desempenho, desconforto ao usuário ou até mesmo



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

comprometer a segurança do agente no exercício de suas funções.

Ademais, a adoção de critérios técnicos objetivos contribui para a transparência e a isonomia no processo licitatório, na medida em que permite a avaliação padronizada e imparcial dos produtos ofertados pelos licitantes, garantindo condições equitativas de participação.

Cumprе ressaltar que a exigência de laudos laboratoriais também atende ao dever da Administração de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos, uma vez que a aquisição de produtos com maior vida útil reduz a necessidade de substituições frequentes, evitando custos adicionais ao erário e assegurando melhor relação custo-benefício ao longo do tempo.

Ressalta-se, por fim, que as exigências técnicas foram definidas com base em parâmetros amplamente utilizados no setor produtivo e em normas técnicas aplicáveis, não tendo como objetivo restringir a competitividade do certame, mas sim assegurar o fornecimento de produtos com qualidade mínima compatível com as demandas operacionais da corporação.

Diante do exposto, conclui-se que a exigência de laudos laboratoriais constante do Termo de Referência mostra-se tecnicamente justificada, proporcional à finalidade da contratação e plenamente compatível com os princípios que regem as contratações públicas, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se entende adequada e necessária a manutenção dos referidos requisitos, como forma de garantir a qualidade, a durabilidade, a segurança e o conforto dos calçados e do fardamento destinados ao uso operacional da Guarda Civil Municipal.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.5 O pregoeiro, mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat) no decorrer da sessão, irá solicitar ao participante melhor classificado a apresentação das amostras de todos os itens no prazo de até **10 dias úteis para os lotes 1, 2 e 3**, conforme solicitado na especificação dos itens nos respectivos lotes.

5.5.1 Para o **lote 4**, o pregoeiro, mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat) no decorrer da sessão, irá solicitar ao participante melhor classificado a apresentação das amostras de todos os itens no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**.

5.5.2 As amostras deverão ser entregues juntamente com os respectivos laudos técnicos, devendo estar em conformidade com todas as especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.

5.5.3 A data, o local e o horário para análise das amostras serão previamente informados por meio de mensagem no sistema eletrônico, sendo facultada a presença de todos os interessados, inclusive dos demais licitantes.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

5.5.4 Serão exigidas 01 amostra dos seguintes itens:

5.6. Lote 1

LOTE 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO
1	BONÉ OPERACIONAL UNISSEX – GCM / PATRULHA	M
2	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL UNISSEX- GCM / PATRULHA	44
3	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX – GCM / PATRULHA	M
4	CINTO TÁTICO - GCM	M
5	JAQUETA OPERACIONAL EM RIP STOP - GCM	M
6	CAMISA COMBAT SHIRT MANGA CURTA - GCM	M
7	CAMISETA MALHA FRIA UNISSEX - GCM	M
8	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO - GCM	U
9	DISTINTIVO DE GRADUAÇÃO - DIVISAS	U
10	BOINA MILITAR	58

5.7. Lote 2

LOTE 2		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO
1	CALÇA TIPO MILITAR – VIGIA	44
2	CAMISETA MALHA FRIA - VIGIA	M
3	JAQUETA RIP STOP - VIGIA	M
4	CINTO DE LONA - VIGIA	M

5.8. Lote 3

LOTE 3		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO
1	COLDRE	U.N.
2	PROTETOR LOMBAR	U.N.
3	CINTURÃO TÁTICO	U.N.
4	PORTA CARREGADOR DUPLO	U.N.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

5	PORTA TONFA	U.N.
6	PORTA ALGEMA	U.N.
7	FIEL RETRÁTIL	U.N.
8	ALGEMA	U.N.
9	TONFA	U.N.

5.9. Lote 4

LOTE 4		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO
1	BOTA CANO CURTO	40
2	BOTA CANO LONGO	40
3	BOTA TÁTICA	40
4	TÊNIS TÁTICO	40

5.10. As amostras deverão ser entregues na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CATANDUVA, SITO NA RUA SÃO PAULO, Nº 777, BAIRRO HIGIENÓPOLIS, CATANDUVA - SP - CEP 15804-000, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. A embalagem primária obrigatória das amostras deverá vir, com identificação do produto (marca), nome, endereço do fabricante, data de fabricação, devidamente lacrada e etiquetada, com número do lote, identificação completa da empresa, número do pregão eletrônico e dados do item.

5.11. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Guarda Civil Municipal, desde que plenamente justificado e atendendo ao interesse e conveniência públicos

5.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.13. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.13.1 As amostras serão examinadas por comissão composta por membros da Guarda Civil Municipal de Catanduva, que as submeterão aos testes abaixo descritos, cuja análise deverá comprovar a conformidade dos itens (lotes 1, 2, 3 e 4), com as especificações. A aceitação ou recusa das amostras deverá ser justificada no processo licitatório, ficando franqueado o acompanhamento, pelo(s) licitante(s), da análise realizada. A empresa que não cumprir às exigências constantes no presente termo descritivo ou que tiver recusada a amostra entregue, será desclassificada.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

a. Dimensão de modelagem:

Conferência de tamanhos, comprimentos, larguras, do correto posicionamento de bolsos, lapelas, reforços, faixas, velcros e demais componentes, garantindo correspondência ao padrão funcional exigido, sem deformações, torções ou desalinhamentos estruturais.

b. Qualidade do material:

Verificação da gramatura do tecido conforme especificação (tolerância máxima de $\pm 5\%$).

Resistência do tecido e costuras, mediante inspeção manual e visual.

Uniformidade de cor e ausência de falhas de fabricação.

c. Acabamento e costura:

Costuras alinhadas, sem franzimentos, fios soltos ou descontinuidades.

Reforço em pontos de tensão (ombros, entrepernas, bolsos, etc.).

Simetria entre as partes da peça.

d. Conforto e ergonomia:

Avaliação do caimento e mobilidade da peça.

Compatibilidade com uso operacional prolongado.

Ausência de elementos que restrinjam movimentos funcionais.

e. Durabilidade Aparente:

Resistência dos aviamentos (zíperes, botões, velcros e passadores).

Fixação firme de brasões, faixas refletivas e identificações.

f. Fidelidade ao Padrão Institucional:

Atendimento ao layout, cores, posicionamento de distintivos e dimensões exigidas.

Não serão admitidas variações estéticas fora do padrão definido.

5.13.2 As amostras também serão avaliadas no aspecto visual e acabamento, inclusive após lavagem (tecidos), seguindo as instruções da etiqueta da peça, bem como dica de conservação do uniforme.

5.14 Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema.

5.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.16 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.17. Caso REPROVADA, a amostra enviada ficará disponível para ser retirada pelo fornecedor, sendo todo o custo relativo ao frete de sua responsabilidade. Caso APROVADA, a amostra ficará em posse do Almoxarifado, até o recebimento total do objeto, para efeito de comparação e conferência no momento da entrega e NÃO DEVERÁ ser considerada como parte do quantitativo a ser entregue.

5.18. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

descartada pela GCM, sem direito a ressarcimento.

DO FORNECIMENTO DA GRADE

5.19 A licitante vencedora deverá disponibilizar à Guarda Civil Municipal de Catanduva grade completa de tamanhos dos itens constantes do lote 1 (itens 1 a 10), do lote 2 (itens 1 a 4) e do lote 4 (itens 1 a 4), confeccionados no mesmo material e conforme as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, com a finalidade de possibilitar a correta aferição das medidas individuais dos integrantes da corporação.

5.20 A grade completa dos itens do lote 1 (itens 1 ao 10), dos itens do lote 2 (itens 1 ao 4), e dos itens do lote 4 (itens 1 a 4), deverá ser entregue em pacote devidamente lacrado e identificado com o nº do Pregão e Nome ou Razão Social da empresa, na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CATANDUVA, SITO NA RUA SÃO PAULO, Nº 777, BAIRRO HIGIENÓPOLIS, CATANDUVA - SP - CEP 15804-000, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega

5.21 A grade completa dos itens do lote 1 (itens 1 ao 10), dos itens do lote 2 (itens 1 ao 4), e dos itens do lote 4 (itens 1 a 4) permanecerá no ALMOXARIFADO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CATANDUVA, até a entrega total dos itens pelo(s) arrematante(s), para fins de comparação de qualidade e confecção, no qual ficarão à disposição do(s) arrematante(s) para a sua retirada, após a conclusão do processo licitatório.

5.22 A confirmação do quantitativo por numeração (tamanho) final dos itens (lotes 1, 2 e 3), será enviada após a prova das grades pelos guardas municipais, caracterizando assim a emissão da Autorização de Fornecimento expedida pela Guarda Civil Municipal de Catanduva.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.23 A detentora da ata obriga-se a fornecer o objeto com garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação, de acordo com sua proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto pelo contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá providenciar a troca de materiais com defeitos de fabricação, no que tange ao corte, ao acabamento, às medidas, à qualidade da matéria prima, bem como toda e qualquer desconformidade com o termo de referência, que integra o presente, excluindo-se os casos de comprovada incorreção do uso ou a inadequada manutenção por parte dos usuários.

6. FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 O envio da autorização do fornecimento se dará por e-mail.

6.2 Os equipamentos deverão ser entregue em até 60 (sessenta) dias após o envio da autorização de entrega, de forma única em conformidade com a autorização.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

6.3 Os itens entregues que apresentarem vícios, defeitos, violações, inadequações, características que impossibilitem o seu uso adequado ou estiverem em desacordo com as especificações dispostas neste documento, no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento emitida, deverão ser substituídos pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação da Guarda Civil Municipal de Catanduva à CONTRATADA, podendo ser prorrogado se aceita a justificativa pela Guarda, tendo todas as despesas desta por conta da detentora da ata.

6.4 A entrega deverá ocorrer da seguinte forma:

6.5 As entregas devem ocorrer das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda à sexta-feira, na sede da Guarda Civil Municipal, localizada na rua São Paulo, nº 777 – porta 01, aos cuidados do(s) fiscal(is) do contrato, que serão designados através de Formulário emitido pelo Comandante da GCM e anexa ao processo, conforme disposto no art. 54 do Decreto 8544/2023 e deverá conter os seguintes requisitos:

6.5.1 Termo de garantia e assistência técnica dos equipamentos.

6.5.2 Deverão obedecer rigorosamente as especificações dos objetos descritas no presente termo.

6.5.3 Os prazos de garantia dos equipamentos constarão em contrato de acordo com a proposta oferecida pelo fornecedor, observando a exigência mínima para cada item.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Os recebimentos provisórios e definitivos dos bens obedecerão ao disposto nos arts. 70 a 72 do Decreto n.º 8544/2023.

7.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3 A Prefeitura Municipal se reserva no direito de não receber os equipamentos que seja entregue fora das especificações deste Termo de Referência.

7.4 Os equipamentos estarão sujeitos à devolução caso não atenda às especificações exigidas neste instrumento, caso este em que a CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do bem adquirido no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis.

7.5 Considerando o disposto no art. 56 do Decreto n.º 8544/2023 fica designado para realização da gestão (técnica ou técnica/administrativa) desse contrato o abaixo indicado:

NOME: Jeferson Henrique Rodrigues
Cargo: Comandante
CPF: xxx.201.xxx-02



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

7.6 O fiscal do contrato decorrente dessa contratação será indicado pelo gestor da assinatura do instrumento através de formulário próprio

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Catanduva, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento definitivo pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta corrente em nome da (s) detentora da ata, desde que as correspondentes notas fiscais/faturas tenha(m) sido emitida(s) sem incorreções.

8.2 O pagamento somente será realizado após as vistorias e liberações realizadas pelos fiscais do contrato e não será efetuado qualquer pagamento às detentoras das atas enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3 As contratadas deverão apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto na IN RFB no. 1.234/2012, alterada pela IN RFB no. 2.145/2023.

8.4 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pelas empresas contratadas no processo licitatório.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, os objetos pretendidos enquadram-se como bem comum.

9.2 A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

9.4 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados ou certidões, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

9.5 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.6 A empresa licitante ter realizado ou estar realizando o fornecimento do material,



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.

9.7 Será admitida, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, para fins de comprovação pela empresa licitante, de que já forneceu objeto semelhante do termo de referência, destacado a necessidade de esses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o objeto pretendido ou similar.

9.8 A exigência pela apresentação de atestados se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e consequentemente atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Catanduva.

9.9 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1 A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

11. VALOR DE REFERÊNCIA

11.1 Valor estimado para Registro de Preço é de **R\$ 600.134,90 (Seiscentos mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).**

12. INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de sistema de Registro de Preço, o procedimento não exige tal verificação.

Catanduva, 06 de abril de 2026.

JEFERSON HENRIQUE RODRIGUES
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/04/8157

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

ANEXO II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição;

1.1 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2) HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (INSS);
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3) HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados ou certidões, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

a.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

- a empresa licitante ter realizado ou estar realizando o fornecimento do material, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.

a.2) Será admitida, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, para fins de comprovação pela empresa licitante, de que já forneceu objeto semelhante do termo de referência, destacado a necessidade de esses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o objeto pretendido ou similar.

a.3) A exigência pela apresentação de atestados se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e consequentemente atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Catanduva.

a.4) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **com data não superior a 90 (noventa) dias** da apresentação das propostas.

5) OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1.) Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, **conforme Anexo III**, atestando que:

- atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município (endereço eletrônico www.catanduva.sp.gov.br);

g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.9 do edital;

j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

5.2) - Declaração (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021) subscrita pelo representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo Anexo IV, **(SE FOR O CASO).**



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/04/8157

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

ANEXO III - Modelo de Declaração

Ao

PREGOEIRO (A) DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- b) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município (endereço eletrônico www.catanduva.sp.gov.br);
- f) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

- g) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- h) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.9 do edital;
- i) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/04/8157

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

ANEXO IV - Modelo de Declaração art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

Ao

PREGOEIRO(A) DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, que, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE)



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/04/8157

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

ANEXO V – Modelo de Proposta Readequada

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

DADOS DO LICITANTE
Proponente:
CNPJ
Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado
CEP: FONE:
e-mail institucional:
e-mail pessoal:
Responsável pela assinatura da Ata:
Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Data de Nascimento:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado:
Dados Bancário da pessoa jurídica:
Banco:
Agência:
Conta:

Anexar a planilha constante no termo de referência com os valores atualizados conforme o último lance registrado.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/04/8157

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026

ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2026

CÓDIGO AUDESP: _____.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11.º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, representada por (qualificação completa), e a empresa (nome da pessoa jurídica com qualificação completa), neste ato representada por (qualificação completa incluindo dados bancários), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 28/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/04/8157, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal n.º 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento, equipamentos e calçados, para a Guarda Civil Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Anexar a planilha constante no termo de referência com os valores atualizados conforme o último lance registrado/homologado.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Item do TR	(Licitante Vencedor)				
X	Especificação com a marca do produto ofertado	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber Banco XX Agência XX, Conta XX, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 09/04/2026.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária **por simples Apostilamento.**

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais,



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, ... de de

Assinaturas

- Prefeito Municipal
- Representante legal do órgão gerenciador
- Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/8157	
FLS.	RÚBRICA

Anexo VII

Cadastro Reserva

01-Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

02-Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>